SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1664

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo nº 17250/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos prédios, a qual foi realizada às 08:12 horas do dia 09 de novembro de 2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a Empresa **MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.230/0001-68, sediada na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, n.º 255,TÉRREO TALISMÃ SETOR DESM B 03, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL, CEP: 57.038-120, adjudicatária do item 01, totalizando R$ 26.916,44(vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais, quarenta e quatro centavos).**

Arapiraca – AL, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:B0024B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 24018.2018/2019.

ERRATA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 24018.2018/2019.

LICITAÇÃO: TOMODA DE PREÇOS N° 001/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 02.072.980/0001-63
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 22166/2021 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a readequação ao contrato n.º 24018.2018/2019, cujo objeto é *"AMPLIAÇÃO DO 5° CENTRO DE SAÚDE, NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – do VALOR e dos recursos

Em razão da presente readequação do contrato, haverá uma alteração do valor contratual originário da seguinte: O valor contratual era de **R$ 409.229,77** (Quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), com reajuste de acréscimo de **R$ 78.235,73** (Setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), que corresponde a **19,12%** (dezenove vírgula doze). Portanto o novo valor do contrato terá um acréscimo resultando em **R$ 487.465,64 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 07.70.10.302.1100.5010 –; Elementos de despesa 4.4.90.51.0498 e 4.4.90.51.0040– obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.
DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva e João Paulo Gomes dos Santos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FB1B7733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão **ELETRÔNICO Nº 040/2021** – Processo Administrativo nº **17835/2021,** que tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processos Seletivos Simplificados – PSS, destinados ao preenchimento de vagas de pessoal das secretarias municipais, visando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,** realizada em 08 de novembro de 2021, convocamos para assinatura das Atas de Registros de Preços discriminadas a seguir:

•ETHOS – CONSULTORIAS, AVALIAÇÕES E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.687.018/0001-46, sediada na AVENIDA CARNEIRO LEÃO, n.º 563, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL LE MONDE SALA, BAIRRO ZONA ARMAZÉM – MARINGÁ/PR, CEP: 87.014-010, adjudicatária do Grupo 01, totalizando R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

•CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.377/0001-63, sediada na AVENIDA MÉXICO, n.º 310, BAIRRO JARDINS – BARREIRAS/BA, CEP: 47.803-046, adjudicatária do Grupo 02, totalizando R$ 193.000,00(cento e noventa e três mil reais)

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 10 de novembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:02CF4532

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 27271/2021

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PONTO DE BALA PRODUÇÕES E EDITORA MUSICAL EIRELI, CNPJ n° 02.666.289/0001-08**,** visando a realização de apresentação artística do compositor, escritor, poeta e cantor Zeca Baleiro, para participação na III FLIARA – Feira Literária de Arapiraca, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 4221/2021 da Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 09 de novembro de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:530AD845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº21003/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.532.879/0001-54.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL, EM FAVOR DE GILVAN AUGUSTO DA ROCHA, A SER UTILIZADO PARA EFEITOS DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO, DIAGNOSTICADO COM SARCOMA DO TÓRAX.

DO VALOR: R$ 2.728,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1120.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, NO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.32.0040 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PARÁGRAFO ÚNICO. NO EXERCÍCIO SEGUINTE, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DA MESMA NATUREZA, CUJA ALOCAÇÃO SERÁ FEITA MEDIANTE APOSTILAMENTO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, SOB PENA DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER CANCELADO CASO HAJA QUAISQUER MUDANÇAS NA CONDUTA CLÍNICA DESTE PACIENTE E/OU QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE LEVE A INTERRUPÇÃO DO USO DESTA SUPLEMENTAÇÃO.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSÊCA, CPF Nº 494.563.504-87 P/INTERVENIENTE, RAONI REGO SOARES, CPF Nº 014.176.474-00 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:87488288

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0707.13.498/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 30.1/2021(2ª chamada)
Tipo: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de TABLET'S, destinados a secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/AL
Data de realização: 25 de novembro de 2021 às 09:000h, horário de Brasília.
UASG: 982707.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C2387941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0803-0010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 29.1/2021(2ª CHAMADA)
Tipo: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos medico para atender a demanda das unidades básicas de saúde do Município de Atalaia/AL
Data de realização: 25 de novembro de 2021 às 11:000h, horário de Brasília.
UASG: 982707.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8226950C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.1013.0003
DATA: 09 de novembro de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de aquisição de material de higiene.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa COMÉRCIO ATACADÃO GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.761.060/0001-31, para aquisição de material de higiene destinados à Secretaria Municipal de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0ED5E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de LANCHES, REFEIÇÕES E BEBIDAS destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

Branquinha, 09 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DCE468B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente à locação de IMPRESSORAS E SCANNERS destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

Branquinha, 09 de novembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F4275BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de fardamentos

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 24 de novembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7271FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de pneus

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 24 de novembro de 2021, às 11:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C05F4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 24 de novembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0FDE30FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Presencial, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de passagens aéreas e hospedagens.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 23 de novembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplbranquinha2021@gmail.com.

Branquinha, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:79181261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio do seu Presidente da CPL Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Chamada Pública, conforme abaixo descrita.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 30 de novembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília). Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico cplbranquinha2021@gmail.com Prefeitura Municipal de Branquinha/AL, localizada no Conjunto Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 8, s/n, Branquinha/AL.

Branquinha, 09 de novembro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A8A9B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de expediente

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 25 de novembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:79BA8CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de testes rápido e antígenos para Covid-19

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de novembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CBE46726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de novembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha/AL, 09 de novembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8E372107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***, referente a **Contratação de serviços de instalação de forro em PVC, na sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Branquinha, e no prédio onde funciona a Casa da Sopa**, e que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***.

Atenciosamente,

JONATAS TEODORO DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BE78CBEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 013/2021

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC 10917/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora/segurada **RITA FERREIRA DOS SANTOS**, Gari, Matrícula nº 266, inscrita no CPF nº 576.824.614-20 e portadora do RG nº 803.126 SSP/AL, com proventos proporcionas ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão à proporção de 6.198/10.950 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias IMPREC nº 07/2018 e a 011/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, data dos efeitos do ato originário de aposentadoria.

Cacimbinhas (AL), 08 de novembro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E62F8B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 014/2021

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC 3939/2017.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 55 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora/segurada **LAUDECI LISBOA BARROS**, Professora "A", Nível I, Classe "I", Matrícula nº 100, inscrita no CPF nº 408.467.094-49 e portadora do RG nº 672.029 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de quatorze por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias IMPREC nº 023/2015 e 09/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015, data dos efeitos do ato originário de aposentadoria.

Cacimbinhas (AL), 08 de novembro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D00DBC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 016/2021

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC 3929/2017.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 439/2013 ao servidor/segurado **EDVALDO CARLOS DA SILVA**, Eletricista, Matrícula nº 287, inscrito no CPF nº 037.798.548-15 e portador do RG nº 417.364 SSP/AL, com proventos proporcionas ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos do servidor/segurado equivalerão à proporção de 11.525/12.775 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias IMPREC nº 025/2015 e a IMPREC nº 007/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2015, data dos efeitos do ato originário de aposentadoria.

Cacimbinhas (AL), 08 de novembro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:241352C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 017/2021

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC 4940/2017.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 55 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora/segurada **EDILENE FRANÇA FERRO GONZAGA**, Professora "B", Nível I, Classe "i", Matrícula nº 70, inscrita no CPF nº 472.667.674-15 e portadora do RG nº 566.037 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria IMPREC nº 014/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, data dos efeitos do ato originário de aposentadoria.

Cacimbinhas (AL), 09 de novembro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:E8A34393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 018/2021

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREC, no uso das suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de cumprir diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC 4945/2017.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 55 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora/segurada **ROZILDA BEZERRA DE ASSIS**, Professora "A", Nível II, Classe "i", Matrícula nº 162, inscrita no CPF nº 442.622.804-20 e portadora do RG nº 772.310 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão ao vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria IMPREC nº 015/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, data dos efeitos do ato originário de aposentadoria.

Cacimbinhas (AL), 09 de novembro de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora Presidente IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:10AA607E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 02/2021 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 01 de dezembro de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 18/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 24 de novembro de 2021 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos –

horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de estacas de eucalipto tratados, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 24 de novembro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:0D7D023B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 22 de outubro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2194/2021 - EDITAL Nº 097/2021.1 –** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICA, VISANDO A PROVA BRASIL 2021**
Onde se lê "Data da disputa: **08 de novembro de 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **21 de outubro de 2021 às 08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **08 de novembro de 2021** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **11 de novembro 2021**, às **10:00h**. Acolhimento das propostas a partir de **21 de outubro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **11 de novembro de 2021** às **10:00 Horas**".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 09 de novembro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2D430AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2251/2021 - EDITAL Nº 100/2021.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORRO DE GESSO, COM FORNECIMENTO DE TODOS INSUMOS NECESSÁRIOS
Data da disputa: 24 de novembro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 10/11/2021 às 08:00 horas até 24/11/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: ***https://bnc.org.br/***
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 08 de outubro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B3AEB4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2540/2021 - EDITAL Nº 101/2021.1 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, DECISÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.
Data da disputa: **23 de novembro de 2021**, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de **11/11/2021** às **08:00hs** horas até **23/11/2021** às **09:00 horas** – Horário de Brasília. No site: ***https://bnc.org.br/***.
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre- AL, 09 de novembro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 076/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:966773F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 29 de janeiro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2173/2021 - EDITAL Nº 099/2021.1 –** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA**
Onde se lê "Data da disputa: **18 de novembro de 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **05 de novembro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **18 de novembro de 2021** às **09h15min**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **18 de novembro 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **05 de novembro de 2021** às **08h:30min**; limite do acolhimento e abertura das propostas **18 de novembro de 2021** às **9:00 Horas**".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 09 de novembro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:18B44D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0895/2021 – PE 089/2021.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI – EPP**, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, **BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP** e **ARGOS LTDA – EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 089/2021.1 encaminhadas via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:915E059F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

O Prefeito do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09:30 h, do dia 16 de novembro de 2021 na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, no plenário da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 03 de novembro de 2021

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito do Município de Campo Alegre

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:31DB1B72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. DATA/HORA: 12 de novembro de 2021; às 10:00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), (www.campogrande.al.gov.br.

Campo Grande/AL, 08 de setembro de 2021.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:C42E19AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021
(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/11/2021**, às **09:15** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:FF988FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico Nº. 39/2021,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, devido a necessidade de **alteração no Edital**, com nova data de realização a ser determinada.
Informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de novmebro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:0E55EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021
(SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO
(SEGUNDA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE,** para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/11/2021**, às **11:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:4AC09191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 (TERCEIRA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO
(TERCEIRA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Maior desconto (maior percentual de desconto sobre o preço máximo da tabela da ANP no Estado de Alagoas)**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/11/2021**, às **09:15** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:C9F3D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155 CANAPI/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 155 CANAPI/AL, 09 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 1014015/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Jucilene Maria da Silva, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 360, inscrita no CPF nº 908.816.214-04, durante o período de 22/09/2021 a 22/10/2021, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:718825B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156 CANAPI/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 156 CANAPI/AL, 09 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 1014013/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 46 (quarenta e seis) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Adenilma Queiroz da Silva, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 195, inscrito(a) no CPF nº 045.231.594-83, durante o período de 24/09/2021 a 09/11/2021, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:1EA76CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157 CANAPI/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 157 CANAPI/AL, 09 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 1014014/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Vânia Teixeira da Silva, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 673, inscrito(a) no CPF nº 035.909.634-41, durante o período de 21/09/2021 a 21/10/2021, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5890CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 CANAPI/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 158 CANAPI/AL, 09 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 1014012/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Liziane de Melo Machado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, sob a matrícula de nº 186, inscrito(a) no CPF nº 871.223.084-72, durante o período de 15/09/2021 a 15/10/2021, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:31B75218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 CANAPI/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 159 CANAPI/AL, 09 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 1026001/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Hosana Silva de Alcantara, ocupante do cargo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 075.374.374-40, durante o período de 12/10/2021 a 09/01/2022, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:858DC7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 154/2021

Portaria n. 154/2021

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
FABIANA DE MELO BRANDÃO LIMA – CPF 070.738.204-11 – N3CC* – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-AAD.

Canapi – AL, 04 de novembro de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:57C5261D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE APOIO), destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do município de Canapi/AL**.
Tipo: **Maior Desconto (maior percentual de desconto sobre o preço máximo da tabela da ANP no Estado de Alagoas)**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/11/2021**, às **14:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 09 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:2A17580A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor do prestador do serviço **JOHN LENON BARBOSA DE SOUZA**, pelo valor equivalente a R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal.

Carneiros, 11 de outubro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2021 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL**, CNPJ sob nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: **JOHN LENON BARBOSA DE SOUZA**, CPF sob o nº 085.385.374-66. OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria tributária. VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 11/10/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/10/2022. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e John Lenon Barbosa de Souza, pela Contratada.

Carneiros, 11 de outubro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:37A885B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 0111-003/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JACIRA RICARDO BENTO TEIXEIRA**, portadora do RG Nº. 4443845 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 858.556.184-04, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 1366, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 32 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 0824004/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de Novembro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 01 do mês de novembro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:17A7EF91

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 0111-001/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JESSILVA EULINA BRANDÃO DE LIMA**, portadora do RG Nº. 858915 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 591.663.204-53, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 124, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 32 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 2601-001/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de Novembro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 01 do mês de novembro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:33AEBD94

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 0111-002/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JOSEFA JELVA DE HOLANDA**, portadora do RG Nº. 879780 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 653.176.884-34, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 109, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 32 da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 0824003/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 01 de Novembro de 2021.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 01 do mês de novembro de 2021. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

MARCOS ANTÔNIO PIMENTEL DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3CCC0744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, no dia 24/11/2021 às 09:30hrs, objetivando para Contratação de serviço continuado de Laboratório de Patologia Clínica (Exames de sangue e análises clínicas para detecção do Sars-Cov2), conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:91F501FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 07/2021, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVA DA FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE COQUEIRO SECO/AL. Dia 15/11/2021 com a Banda Mano Walter no VALOR de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) através da empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ sob n° 19.079.444/0001-92. DATA: 05/11/2021.
MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA
– Prefeita.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021
Partes Município de Coqueiro Seco/AL e a empresa: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com CNPJ: 19.079.444/0001-92**. OBJETO: **O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Emancipação política do município de Coqueiro Seco/AL**. Dia 15/11/2021 com a BANDA MANO WALTER no VALOR de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária:
03.03.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.10.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
12.12.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Elemento de despesa:
3.3.90.39.99 – Contratação de empresa especializada em eventos. DATA: 05 de novembro de 2021. ASSINATURAS: Maria Decele Damaso de Almeida/contratante e o Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:74064970

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE CORURIPE torna público que realizará a reabertura da **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de Empresa especializada para MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORURIPE POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) PONTES, convocando os licitantes credenciados na Primeira Sessão Pública (credenciamento e recebimento das propostas técnicas), para participar da Terceira Sessão Pública da Concorrência nº 02/2020, com o objetivo de realizar a devolução do Invólucro nº 02 (Propostas técnicas), em virtude do resultado da fase de habilitação ocasionar na inabilitação de todos os participantes. Será concedido o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação conforme prever o item 9.10. do Edital. A sessão será realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 09 horas - horário de Brasília.Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, ou através do e-mailcoruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 09 de novembro de 2021

MARCELLE MARIZA DE MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:5D35DAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE,** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021**, do tipo **Técnica e Preço**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada de arquitetura ou engenharia, para a execução de serviços técnicos diversos, necessários ao planejamento de obras públicas, abrangendo a confecção e entrega de produtos elencados na Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Memorial Descrito e demais anexos do Edital. **Data da sessão de abertura da licitação:** 14/12/2021, às 09:00h - horário de Brasília. **Local:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: **https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes**, ou através do e-mail **coruripe.suprimentosal@gmail.com**.

Coruripe/AL, 09 de novembro de 2021.

MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA,
Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:5CB757C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 09130004/2021, quanto ao resultado da Chamada Pública nº 04/2021, cujo objeto é a chamada pública para ação destinada ao setor cultural conforme disciplina a Lei Federal no 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc e suas alterações, Lei Municipal nº 487, de 05 de julho de 2021 e o Decreto Municipal nº 52/2021:

MUSICA/BANDAS LIVES		
Nº	ARTISTA/GRUPO	CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL
01	Banda de Pífano dos Patrícios Leite	473.489.764-68
02	Cynthia Farias	112.281.574-30
03	DJ Rodrigo Andrade	090.422.404-30
04	Edilma e Fernandes dos Teclados	047.125.494-04
05	Edu Lima Sanfoneiro	563.258.784-34
06	Elzinho	888.544.777-00
07	Filhos de Romão	213.988.498-12
08	Forró Misto	105.648.064-55
09	Hebert Marques	069.836.614-00
10	Hugo Prado	033.297.274-70
11	Iolanda Show/Stilo Bacana	081.848.514-05
12	Luciano Marques Filho	048.715.974-80
13	Luz Divina	163.203.684-38
14	Micaelly e Fernanda	068.274.614-24
15	Milena Kelmany	119.037.124-32
16	Nam Vaqueiro	119.456.614-61
17	Nilson – Voz e Violão	052.337.584-07
18	Orlando da Silva	048.942.114-83
19	Paulo José	930.933.818-00
20	Rangel Tavares	132.426.504-33
21	Ricardinho Play	153.198.354-50
22	Rildo Magnata	113.024.984-01
23	Ronaldo Reis	079.814.354-12
24	Severino Show	606.085.104-59
25	Washington Tavares Acústico	130.743.884-98
DANÇAS/TEATRO LIVES		
Nº	ARTISTA/GRUPO	CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL
01	Anjos das Ruas	122.028.964-73
02	Bobobo do Riso	138.755.624-02
03	Espaço das Artes	013.573.244-13
04	Grupo Perseverança	137.777.924-62
05	New People in The Control	138.114.994-40
06	The Dangerous	137.477.804-40
AUDIOVISUAL		
Nº	ARTISTA/GRUPO	CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL
01	José Ranieri Correia da Silva	117.994.004-09
PRODUÇÃO		
Nº	ARTISTA/GRUPO	CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL
01	Denis Wilker Pereira Rocha	10.765.182/0001-45

Craíbas/AL, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ NOE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação, Seleção de Apoio Cultural e Fiscalização da Lei Aldair Blanc

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B2B369EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06010004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção – pré moldados, ferragens, madeiras e esquadrias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI – ME CNPJ N° 32.245.643/0001-91, vencedor dos lotes 01 ao 08 com valor global de R$ 5.358.638,50 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 05 de Novembro de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9117376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06010004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção – pré moldados, ferragens, madeiras e esquadrias.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI – ME CNPJ N° 32.245.643/0001-91, vencedor dos lotes 01 ao 08 com valor global de R$ 5.358.638,50 (Cinco milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:90351EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021 3° CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ N° 40.786.269/0001-50, vencedor dos lotes 01, 04 e 06 com valor global de R$ 48.161,82 (Quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) e MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27 vencedor dos lotes 02 e 05 com valor global de R$ 51.067,07 (Cinquenta e um mil sessenta e sete reais e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 09 de Novembro de 2021

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:07467E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01050010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021 3° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia
Fornecedores Beneficiários:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ N° 40.786.269/0001-50, vencedor dos lotes 01, 04 e 06 com valor global de R$ 48.161,82 (Quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) e MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27 vencedor dos lotes 02 e 05 com valor global de R$ 51.067,07 (Cinquenta e um mil sessenta e sete reais e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C353CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 08110038/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 32/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de persianas para os Programas CRAS e CREAS, que fazem parte da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, através da empresa SILVA & FRAZÃO LTDA, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.548.116/0001-65, com sede à Av. da Maçonaria, nº 84, Bairro Perpétuo Socorro – Paulo Afonso/BA, CEP: 48.603-241, representada pelo Senhor, DEIVISON ASSIS BATISTA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01844904644 DETRAN/BA , e CPF /MF nº 007.800.715-14, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia de **R$ 11.245,00** (onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais). O pagamento se fará de forma parcelada, sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de novembro de 2021.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ED5099A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 08110038/2021 - Dispensa de Licitação n° 32/2021
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de persianas para CRAS e CREAS.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: SILVA E FRAZÃO LTDA CNPJ N° 23.548.116/0001-65
Valor R$ 11.245,00 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 30 (trinta) dias uteis.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração de Recursos Humanos
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:00527B7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, o processo licitatório, denominado Pregão (Eletrônico) nº **015/2021**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **07010229/2021**, que tem por objeto: "o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Dois Riachos/AL", fica **SUSPENSO.** Motivo: "**Em razão da disponibilidade do edital na plataforma eletrônica de realização do pregão, em prazo inferior a 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação, o recebimento de propostas e documentos de habilitação não respeita ao disposto do Art. 25, do Decreto nº 10.024/19.", sendo este considerado causa de nulidade da licitação em caso de omissão, contradição, erro ou obscuridade da decisão**. A nova data de abertura, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 09 de novembro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E18D1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, o processo licitatório, denominado Pregão (Eletrônico) nº **016/2021**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **04120025/2021**, que tem por objeto: "o Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Bens Permanentes, para atender as necessidades das secretarias do Município de Dois Riachos/AL", fica **SUSPENSO.** Motivo: "**Em razão da disponibilidade do edital na plataforma eletrônica de realização do pregão, em prazo inferior a 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação, o recebimento de propostas e documentos de habilitação não respeita ao disposto do Art. 25, do Decreto nº 10.024/19.", sendo este considerado**

causa de nulidade da licitação em caso de omissão, contradição, erro ou obscuridade da decisão. A nova data de abertura, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 09 de novembro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:BB6253D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, o processo licitatório, denominado Pregão (Eletrônico) nº **017/2021**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **08110017/2021**, que tem por objeto: "Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Água Mineral acondicionada em garrafões de 20 litros, em garrafas de 500 ML e garrafões de 20 litros (refis), para atender as necessidades das secretarias do Município de Dois Riachos/AL", fica **SUSPENSO.** Motivo: "**Em razão da disponibilidade do edital na plataforma eletrônica de realização do pregão, em prazo inferior a 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação, o recebimento de propostas e documentos de habilitação não respeita ao disposto do Art. 25, do Decreto nº 10.024/19.", sendo este considerado causa de nulidade da licitação em caso de omissão, contradição, erro ou obscuridade da decisão**. A nova data de abertura, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 09 de novembro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:048A883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Dois Riachos/AL, informa aos interessados que, o processo licitatório, denominado Pregão (Eletrônico) nº **018/2021**, instaurado sob o Processo Administrativo nº **07290046/2021**, que tem por objeto: " Registro de preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Dois Riachos/AL", fica **SUSPENSO.** Motivo: "**Em razão da disponibilidade do edital na plataforma eletrônica de realização do pregão, em prazo inferior a 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação, o recebimento de propostas e documentos de habilitação não respeita ao disposto do Art. 25, do Decreto nº 10.024/19.", sendo este considerado causa de nulidade da licitação em caso de omissão, contradição, erro ou obscuridade da decisão**. A nova data de abertura, será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 09 de novembro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:85E60BC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP
(2ª CHAMADA)

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **17/11/2021**, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0727005/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 11, subitem 11.2.2 do Edital do Pregão acima referenciado:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, sediada a Rua Sargento Silvino Macedo, CEP: 55.295-280, Garanhuns/PE, representada por **Raíssa Rabelo Ferreira**.

Ibateguara/AL, 09 de novembro de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7A62C49F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE. Nº 35 E 36

Pregão Eletrônico nº 36/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de material gráfico - Data/Horário: 24 de novembro de 2021 às 09h (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.igaci.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail igacicpl@gmail.com.

Igaci/AL, 09 de novembro de 2021.

JESSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS

Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de medicamentos - Data/Horário: 23 de novembro de 2021 às 09h (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.igaci.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro –

Igaci – AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail igacicpl@gmail.com.

Igaci/AL, 09 de novembro de 2021.

JESSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:31E86B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 137, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **MANOEL JARBAS SILVA SOUZA** portador (a) do **RG 21.574.493** e **CPF 073.137.354-56** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL**, vinculado à Secretaria de Assuntos Estratégicos de simbologia **CC-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 09 de novembro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:51DB0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **DJALMA MENEZES DE ALCÂNTARA** portador (a) do **RG 31080472** e **066.311.984-70** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL**, vinculado à Secretaria de Assuntos Estratégicos de simbologia **CC-4.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 09 de novembro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:443E8A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2021
PROCESSO N. º 1058/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VINICIUS SARMENTO DE LYRA 13449684493
CNPJ: 29.527.779/0001-80

Lote 01 – R$ 4.998,00
Lote 02 – R$ 13.997,00
Lote 04 – R$ 41.987,61
Lote 06 – R$ 2.999,65
Lote 07 – R$ 4.499,90
Lote 09 – R$ 9.998,40
Lote 10 – R$ 6.499,50
Lote 11 – R$ 1.999,80
Lote 12 – R$ 11.999,19
Lote 13 – R$ 25.000,00
Lote 14 – R$ 25.000,00
Lote 15 – R$ 15.000,00
Lote 16 – R$ 499.968,00
Lote 17 – R$ 49.994,00

Valor Global Total: R$ 713.941,05 (setecentos e treze mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Empresa: PROMAC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 32.310.985/0001-48

Lote 03 – R$ 4.800,00
Lote 05 – R$ 2.729,36
Lote 08 – R$ 99.999,90

Valor Global Total: R$ 107.529,26 (cento e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 821.470,31 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Inhapi/AL, 08 de novembro de 2021.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1AADC881

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PESENCIAL Nº005/2021

1º Termo de Realinhamento de Preços. Referente a Ata de Registro de Preços Nº 005/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 05/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL e a empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.008.915/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2021, originada pelo Pregão Presencial SRP nº 005/2021, conforme requerido pela empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 005/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos itens registrados. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço negociado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. ASSINATURAS: José Severino da Silva (Contratante) e Kleber Gastão Cavalcante de Oliveira (Contratada).
Do Realinhamento: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, fica alterado o seu item 2, realinhado o preço conforme tabela a seguir:
Item 02 – Especificação:
ÁGUA MINERAL (Recarga) - Galões de 20 litros de água mineral, formula h2o, potável, natural sem gás, fluoretada e fracamente radioativa, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo DNPM e ANVISA, com marca procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, impressas na embalagem do produto, Unidade. **Marca; Mainá.**
Valor realinhado de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos).

Japaratinga /AL, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:F52AF439

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: J A LINS, CNPJ nº 13.074.634/0001-30. VIGÊNCIA: 21/09/2021 a 21/09/2022.
As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL.

Japaratinga/AL, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:408123CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA TECNICA

Concorrência nº 02/2021
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TÉCNICA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2021, como segue:
1 – CLASSIFICAÇÃO do consórcio IVAD PROJETOS E CONSULTORIA LTDA/2 A 7 SOLUÇÕES EM BIM LTDA por ter atingida a pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos, conforme detalhamento contido no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura.
Desta forma, fica designada a sessão de retomada, para abertura do envelope nº "02", para ocorrer no dia 11/11/2021, às 10 hrs

YASMIN REGINA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DA2831DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DO PP 12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2021
Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº º 2.196.404/0001-96
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 275.995,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Luiz Otavio Alves Cabral
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2021
Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 19.110,00 (Dezenove mil, cento e dez reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Clicyane Kauanne Silva
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2021
Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:G.P. DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 377.005,20 (Trezentos e setenta e sete mil, cinco reais e vinte centavos)
Firmado em: 15/10/2021

Signatários:Adriano Ferreira Barros e Geraldo Pedro da Silva Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:MARCELO SIMPLÍCIO SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 59.436,30 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Marcelo Simplício Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:MIX PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 3.570,80 (Três mil, quinhentos e setenta e oitenta centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Bernardo Maia Cunha Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:PROMAC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 37.000,28 (Trinta e sete mil e vinte e oito centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Suely Borba Guerra Ribeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:PROT-SEG COMÉRCIO ATACADISTA-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.560.006/0001-59
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 702,00 (Setecentos e dois reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Marcos Gustavo Correia Batista

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.835.608/0001-52
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 22.509,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e nove reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Saulo de Tarso falcão Mateus

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 88.309,60 (Oitenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.835.542/0001-02
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 7.145,00 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Catherine Cartaxo Braga

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº º 2.196.404/0001-96
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 275.995,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Luiz Otavio Alves Cabral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 19.110,00 (Dezenove mil, cento e dez reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Clicyane Kauanne Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL

Fornecedora registrada:G.P. DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 377.005,20 (Trezentos e setenta e sete mil, cinco reais e vinte centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Geraldo Pedro da Silva Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:MARCELO SIMPLÍCIO SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 59.436,30 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Marcelo Simplício Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:MIX PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 3.570,80 (Três mil, quinhentos e setenta e oitenta centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Bernardo Maia Cunha Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:PROMAC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 37.000,28 (Trinta e sete mil e vinte e oito centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Suely Borba Guerra Ribeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:PROT-SEG COMÉRCIO ATACADISTA-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.560.006/0001-59
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 702,00 (Setecentos e dois reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Marcos Gustavo Correia Batista

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.835.608/0001-52
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 22.509,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e nove reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Saulo de Tarso falcão Mateus

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 88.309,60 (Oitenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Silvandro Diego de Araujo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2021

Pregão Eletrônico:12/2021.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DEJOAQUIM GOMES/AL
Fornecedora registrada:WW COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.835.542/0001-02
Objeto:AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado:R$ 7.145,00 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais)
Firmado em: 15/10/2021
Signatários:Adriano Ferreira Barros e Catherine Cartaxo Braga

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9DC5DD0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o pregão eletrônico n. 40/2021, cujo objeto é registro de preços para eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem, referente à diária de uso, para suprir as necessidades dos órgãos do município, processo administrativo n. 08180013/2021. Informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 09 de novembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:AE0F6E61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída na Administração Municipal, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento a que se refere o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que será disciplinado pela presente Lei.

Art. 2º. O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sendo vedado o adiantamento a Agente Político, sempre procedida de empenho, na dotação própria, para atender despesas que por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de realização de despesa pública.

§1º A concessão do adiantamento será formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um ou mais empenhos.

§2º Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.

Art.3º. As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento pelas Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de pesquisa de preço, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos que comercializem os bens ou os serviços a serem prestados.

Parágrafo Único. O resultado das pesquisas de preço, de que trata este artigo, subscrito pelo servidor por ele responsável deverá constar do processo de prestação de contas do adiantamento, bem como as justificativas, na impossibilidade de se realizar a pesquisa.

Art.4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos urgentes, que não comportem delongas sob pena de causar prejuízo ao erário público ou perturbar o atendimento dos serviços, decorrentes das seguintes espécies de despesas a seguir exemplificadas:

I - Materiais de consumo em final de estoque regular;
II - Excepcionalmente, serviços de terceiros, prestados por pessoa física ou jurídica;
III - Passagens e despesas com locomoção de pequeno vulto e no âmbito do Município;
IV - Decorrentes de viagens não vinculadas a diárias;
V - Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VI - Aquisição de livros, revistas, publicações técnicas e científicas, obras, peças ou objetos de arte ou históricos, quando inviabilizada a submissão ao processamento regular da despesa;
VII - Gastos restritos com a conservação e adaptação de bens imóveis, tais como serviços de limpeza, pequenos reparos em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de telefonia e similares, serviços de reparos e manutenção de equipamentos de escritório;
VIII - Gastos restritos com reparo, conservação e manutenção de bens móveis, tais como serviços e materiais necessários para manutenção de veículos ou maquinarias da frota municipal, emplacamento, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos e peças de reposição, desde que em situação de comprovada emergência e de pequena monta;
IX - Assistência social, desde que emergencial;

X - Despesas de pequena monta com festividades, recepções, promoções e competições de caráter artístico, cultural, turístico e esportivo;
XI - De caráter secreto, com diligências judiciais ou sindicâncias administrativas ou fiscais;
XII - Alimentação, gêneros alimentícios, quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, não for possível o regime normal de fornecimento;
XIII - Viagens, alimentação e estada de delegações esportivas ou escolares, representativas do Município;
XIV - Alojamento e alimentação de delegações esportivas ou escolares, de outros Municípios, que participem de certames organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal;
XV - Exposições, congressos, conferências, seminários, cursos e afins;
XVI - As que custeiem gastos com viagens de ambulância no transporte de doentes para outros Municípios, quando autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde;
XVII - Custas judiciais, extrajudiciais, taxas, emolumentos, despesas cartorárias e outras despesas afins;
XVIII - Miúdas e de pronto pagamento;
§1º Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento para efeitos desta Lei as que realizam com:
a) Selos postais, telegramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupas, pequenos consertos, transportes urbanos, pequenos carretos, água, gás e congêneres;
b) Encadernação, impressos e artigos de papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, aquisição avulsa de livros, jornais, revistas e publicações;
c) Artigos farmacêuticos ou de laboratórios, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
d) Despesas com combustíveis, lubrificantes e pedágios;
e) Crédito para telefone celular;
f) Outra e qualquer despesa de pequeno vulto e de necessidade imediata ou inadiável, desde que devidamente justificada.

§2º O Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde poderá, através de seu Diretor, requisitar, a cada sexta-feira, adiantamento para a realização de mais de uma viagem, cujo montante será destinado ao transporte de pacientes para localidades fora do Município, devendo o responsável efetuar a devida prestação de contas, separadamente por viagem, até o 6º dia útil após o adiantamento.

Art. 5º Fica expressamente vedado, em regime de adiantamento:

I - Aquisição de material permanente;
II - Bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto pagamento;
III - Fracionamento do valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, a emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação;
IV - Aquisição de material ou serviço que tenha caráter de continuidade;
V - Realização de obras civis ou reformas em instalações, com exceção de pequenos reparos previstos no artigo anterior;
VI - Aquisição de materiais para estoque;
VII - Realizar despesas miúdas de pronto pagamento cujo valor, por item ou serviço o fixado em Decreto pelo Prefeito, nos termos do artigo 6º;
VIII - Pagamento de contas de energia elétrica, água e esgoto e telefone, independentemente do valor;
IX - Bebidas alcóolicas, fumígenos, doces, balas, chocolates, sorvetes, gomas de mascar e assemelhados.
Parágrafo único. No caso de projetos específicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, poderão ser autorizadas despesas constantes no inciso IX, com exceção de bebidas alcoólicas e fumígenos.

Art. 6º Os valores máximos do adiantamento de numerário, bem como as condições para sua concessão serão estabelecidos pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º As requisições de adiantamento serão feitas pelo responsável do adiantamento e constarão necessariamente das seguintes informações:

I - Identificação do valor;
II - Nome completo e função do responsável pelo adiantamento;
III - Se for específico, deverá esclarecer o fim e o prazo de aplicação.

Art.8º O prazo de aplicação do adiantamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento do numerário.

Art.9º Nenhum pagamento poderá ser feito fora do período de aplicação.

Art.10º. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, que poderá ser Nota Fiscal Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico, recibo de táxi ou comprovantes de pagamento de estacionamento, em nome da Prefeitura Municipal, constando, obrigatoriamente, seu CNPJ.

§1º No regime de adiantamento não serão aceitos documentos referentes a serviço autônomo, devido às implicações previdenciárias.
§2º Serão aceitos comprovantes de pagamento de pedágio, mesmo não contendo o CNPJ da Prefeitura Municipal, desde que, obrigatoriamente, esteja dentro do roteiro previsto no respectivo adiantamento.
§3º Todos os documentos deverão ser rubricados pelo responsável.

Art.11º. Os comprovantes de despesa deverão ser originais e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art.12º. O saldo do adiantamento não utilizado será recolhido à Prefeitura Municipal, em depósito em Conta Corrente.

Art.13º. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do período de aplicação, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.

§1º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
§2º Em caso de viagem, esse prazo será contado a partir do retorno do servidor.
§3º Em caso de justificada necessidade, os prazos fixados neste artigo poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças.
§4º Quando o prazo para a prestação de contas terminar após o exercício financeiro e houver saldo não utilizado, este deverá ser restituído até o último dia útil do exercício, exceto se o adiantamento se referir a viagem que ultrapasse o exercício.
§5º O responsável que deixar de fazer a prestação de contas de adiantamento e/ou deixar de recolher o saldo não aplicado dentro do prazo determinado, ficará sujeito a multa de 10% ao mês sobre o valor adiantado, na primeira hipótese, e, sobre o saldo não aplicado, na segunda hipótese.
§6º Serão de responsabilidade pessoal do servidor responsável pelo adiantamento as despesas realizadas em desacordo com as disposições legais.
§7º Quando for constatada qualquer irregularidade na prestação de contas pelo setor responsável, a mesma deverá ser devolvida imediatamente ao responsável pelo adiantamento para que seja regularizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§8º Não poderá ser concedido adiantamento a responsável em atraso na prestação de contas ou responsável que apesar de ter prestado contas no prazo previsto no caput deste artigo, esta não tenha sido aprovada.
§9º Será descontada em folha de pagamento o valor do adiantamento efetuado ao servidor responsável pelo atraso de mais de 30 dias de prestação de contas.

Art.14º. A prestação de contas far-se-á mediante entrada no Setor Financeiro dos seguintes documentos:
I - Formulário impresso, conforme modelo a ser criado pela Secretaria Municipal de Finanças, constando a relação de todos os documentos;

II - Documentos originais das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item I, colocadas em folhas de papel, tamanho Ofício ou A4, com atestado de recebimento do material ou serviço, finalidade da despesa e outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
III - Comprovante de depósito do saldo, se houver.

Art.15º. Caberá ao setor de contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos e a verificação do cumprimento dos dispositivos desta Lei, com respectivo parecer.

Parágrafo Único. Tendo parecer favorável, será encaminhado para a Controladoria Geral Municipal para conferência e arquivamento, ficando à disposição do Tribunal de Contas.

Art.16º. Nenhum comprovante de despesa realizada pelo Regime de Adiantamento poderá atingir o valor para o qual se exija procedimento licitatório, não se admitindo fracionamento de despesa com intuito de fuga ao certame legal.
Art.17º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art.18º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junqueiro, 09 de novembro de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 09 de novembro de 2021.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:70324ABD

GABINETE DO PREFEITO
INFORME DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**, portadora do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizada na Rua Joao de Deus, n° 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental do Mercado Verde, localizado na Zona urbana do município de Junqueiro-AL. Sob coordenadas geográficas: **9° 55' 52,88" S** e **36° 28' 21,84" O**.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:1AFCA3E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP
Pregão Eletrônico nº 029/2021- SRP. Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para Futuros e Eventuais Serviços de Comunicação Visual com Ênfase no M² do ACM e Letreiros em PVC. Data: 24/11/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de novembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:49248184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SRP
Pregão Eletrônico nº 030/2021- SRP. Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a aquisição futura de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no edital e seus anexos. Data: 24/11/2021, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de novembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E0CFA90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP
Pregão Eletrônico nº 031/2021- SRP. Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância. Data: 25/11/2021, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de novembro de 2021.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F2DD345C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 169/2021 – Processo nº 571/2021**,** Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.530.170/0001-49-** Objeto: manutenção dos prédios públicos – Valor global: **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:14D34C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 174/2021 – Processo nº 576/2021**,** Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.764.163/0001-09-** Objeto: fornecimento de cesta básica – Valor global: **R$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:FE768561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 136/2021 – Processo nº 1220210000391**,** Pregão Eletrônico nº 45/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.478.911/0001-29-** Objeto: fornecimento de ventiladores – Valor global: **R$ 54.225,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:7F8A0CEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria n.º 330/2021 de 13/04/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento de propostas inscritas da empresa participante habilitada da **Tomada de Preços nº 001/2021**, Tipo: Empreitada por Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma de uma passagem molhada, situada no povoado capelinha, as margens do Rio Ipanema, na zona rural de Major Izidoro/AL, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, que integra o edital como **ANEXO**, conforme resultado abaixo:

I - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Considerando a análise dos preços ofertados pela empresa, **FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 02.958.789/0001-13)**, única habilitada para a fase abertura e julgamento de propostas inscritas, atendidas todas as exigências do edital de **Tomada de Preços Nº 001/2021, Processo Nº 001.008.140521,** conforme seguem para providências, considerando para tanto, os seguintes resultados e pareceres técnicos.

II - DA ANÁLISE DO ORÇAMENTO:

Após análise orçamentária verificou-se que:

a) Foram conferidas as planilhas apresentadas pela empresa licitante classificada, não sendo necessário realizar correções.
b) Redução dos valores da proposta comercial apresentada em relação ao valor orçamentário básico, estimado pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro, conforme descrito abaixo:

ORDEM	LICITANTES	Valor R$ Proposta
1	FSD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 02.958.789/0001-13)	R$ 353.166,42

Parecer Técnico: Após análise da proposta de preços apresentada pela empresa no certame, verifica-se que a mesma atendeu as

exigências do edital, estando esta, **CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.**

III - DA CONCLUSÃO:

Concluída a fase preliminar de análise e julgamento de propostas inscritas, com base no parecer técnico do setor de engenharia e dos outros que compõem o processo administrativo em espécie, ficam os autos do presente processo licitatório à disposição dos interessados, para vistas, quanto ao resultado final do julgamento de propostas de habilitados no certame.

Major Izidoro (AL). 09 de novembro de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria N.º 330/2021 De 13/04/2021

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:0ECCA40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 031/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2021
Processo Administrativo nº 105.2021/001
Pregão Eletrônico nº 031/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 105.2021/001, Objeto: aquisição de impressoras laser colorida profissional,**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 031/2021
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 105.2021/001– Pregão Eletrônico nº 031/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: aquisição de impressoras laser colorida profissional - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 062/2021**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com o valor global de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:B34AF301

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 049/2021

(De 09 de novembro de 2021)

AFASTAR PREVENTIVAMENTE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COORDENADOR FINANCEIRO OSIEL GOMES SILVA SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º AFASTAR, **preventivamente**, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor **OSIEL GOMES SILVA**, matrícula nº 9.428, do exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR FINANCEIRO** da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de evitar influência na apuração relativa à Sindicância nº 4.664/2021, de 05 de novembro de 2021, instaurada por meio da Portaria n° 048/2021, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, de 09 de novembro de 2021.

Art.2º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:36A48767

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 3697.0801022/2017.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES, CNPJ nº 23.641.510/0001-43.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Maiane Moreira Cardoso Portela** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F6B8DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11040009/2021;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 09 de novembro de 2021.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:04EE7587

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 66/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 76.263, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, para a **FASE AZUL**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2.021, **a partir da 00h00 (zero hora) do dia 04 (quatro) de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela **FASE AZUL**, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias, centros comerciais e outros estabelecimentos:
I – Lojas de rua, galerias, centros comerciais localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário;
II – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário; e
III – academias, clubes e centros de ginásticas ficam autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, todos os dias da semana, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, inclusive com venda de ingressos, a partir da 00:00h do dia 1º de outubro de 2021, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, além das seguintes informações:
I – Os eventos terão limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, no mês de outubro, 80% (oitenta por cento) da capacidade local, no mês de novembro e 100% (cem por cento) da capacidade local, no mês de dezembro, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do espaço;
II – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento;
A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.
III- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;

IV- disponibilização para os órgãos competentes e fiscalizadores da relação dos participantes do evento, quantidade de público e equipe de trabalho para o devido acompanhamento de casos que porventura venham a surgir;

V- uso obrigatório de máscara de proteção e a devida sinalização de forma clara ao público quanto à obrigatoriedade do seu uso, assim como a fiscalização pertinente;

VI- aferição obrigatória da temperatura dos públicos interno e externo, contratantes, *staff* e convidados, sem exceções;

VII- instalação de pontos de higienização com álcool 70% (setenta por cento) nos acessos do evento, locais de alimentação e banheiros, entrada de brinquedos, corredores, escadas e rampas.

Art. 4º. Na eventualidade de opção por localidade no âmbito do território de Marechal Deodoro, fica autorizada a realização de jogos oficiais do Campeonato Brasileiro de Futebol – Série B, com público, devendo observar o cumprimento das seguintes determinações:
I- O limite de presença de público é de até 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estádio, e se o estádio for dividido em setores, a presença do público de cada setor deve obedecer ao limite de 75% (setenta e cinco por cento);
II-somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose
ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo;
A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela

apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.
III- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;
IV- fica autorizada a venda de bebidas não alcoólicas e de alimentos no estádio;
V- o público deve permanecer com distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, com indicação dos locais que não podem ser utilizados; e
VI- Fica proibida a presença de torcida visitante.

Art. 5º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.
§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.
§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 6º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 7º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 8º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 9º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2.021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Decreto nº 66/2021, de 03 de novembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na **Fase Azul**:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de *call center*;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 004/2020, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto, sendo permitidas aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, sem a presença de público;
XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar em presídios; e

XXXI – Teatros, Museus, parques temáticos, circos, e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D650A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1027039/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de equipamentos ponto biométrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4C13B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1029003/2021 - Fundação Municipal de Ação Cultural

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de empresa de serviço de segurança privada não armada.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E943BA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO

Errata de aviso de cotação

Processo n° 1029003/2021

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº **1029003/2021 – FMAC**, que tem como objeto: Contratação de empresa de serviço de segurança privada não armada.

Onde se lê: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Leia-se: Fundação Municipal de Ação Cultura

Marechal Deodoro, 09 de novembro de 2021

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A3D4B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 66/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 76.263, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária

do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, para a **FASE AZUL**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 76.263, de 03 de novembro de 2.021, **a partir da 00h00 (zero hora) do dia 04 (quatro) de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela **FASE AZUL**, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

Parágrafo Único. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias, centros comerciais e outros estabelecimentos:

I – Lojas de rua, galerias, centros comerciais localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário;

II – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados em todo o território de Marechal Deodoro estão autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário; e

III – academias, clubes e centros de ginásticas ficam autorizados a funcionar em seu horário regular, não havendo mais restrição de horário.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, todos os dias da semana, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, inclusive com venda de ingressos, a partir da 00:00h do dia 1º de outubro de 2021, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, além das seguintes informações:

I – Os eventos terão limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, no mês de outubro, 80% (oitenta por cento) da capacidade local, no mês de novembro e 100% (cem por cento) da capacidade local, no mês de dezembro, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do espaço;

II – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento;

A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.

III- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;

IV- disponibilização para os órgãos competentes e fiscalizadores da relação dos participantes do evento, quantidade de público e equipe de trabalho para o devido acompanhamento de casos que porventura venham a surgir;

V- uso obrigatório de máscara de proteção e a devida sinalização de forma clara ao público quanto à obrigatoriedade do seu uso, assim como a fiscalização pertinente;

VI- aferição obrigatória da temperatura dos públicos interno e externo, contratantes, *staff* e convidados, sem exceções;

VII- instalação de pontos de higienização com álcool 70% (setenta por cento) nos acessos do evento, locais de alimentação e banheiros, entrada de brinquedos, corredores, escadas e rampas.

Art. 4º. Na eventualidade de opção por localidade no âmbito do território de Marechal Deodoro, fica autorizada a realização de jogos oficiais do Campeonato Brasileiro de Futebol – Série B, com público, devendo observar o cumprimento das seguintes determinações:

I- O limite de presença de público é de até 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estádio, e se o estádio for dividido em setores, a presença do público de cada setor deve obedecer ao limite de 75% (setenta e cinco por cento);

II-somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo;

A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.

III- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;

IV- fica autorizada a venda de bebidas não alcoólicas e de alimentos no estádio;

V- o público deve permanecer com distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, com indicação dos locais que não podem ser utilizados; e

VI- Fica proibida a presença de torcida visitante.

Art. 5º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.

§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 6º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 7º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 8º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 9º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2.021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Decreto nº 66/2021, de 03 de novembro de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na **Fase Azul**:

I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

II – serviço de *call center*;

III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de

fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 004/2020, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto, sendo permitidas aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, sem a presença de público;
XXX – visitas e entrega de alimentação suplementar em presídios; e
XXXI – Teatros, Museus, parques temáticos, circos, e cinemas com 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2E2A97B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055.1/2021
Processo Administrativo nº: 0825020/2021
Pregão Eletrônico nº: 055/2021
Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o N º 26.196.404/0001-96, com sede na RUA MARAGOGI, Nº 210 – CANAÃ – MACEIÓ/AL – CEP: 57080-110
O valor total desta ata é de R$ 68.629,98 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), referentes aos itens **14, 33, 37 e 60**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP– Contratado
Luiz Otávio Alves Cabral – Representantes Legais.
SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEPA
ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:501219AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055.2/2021
Processo Administrativo nº: 0825020/2021
Pregão Eletrônico nº: 055/2021
Objeto: aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o N º 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205
O valor total desta ata é de R$ 308.734,98 (Trezentos e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes aos itens **1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61 e 63**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP – Contratado
MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE – Representantes Legais.
SECRETARIA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO - SEMGEPA
ARYKOERNE LIMA BARBOSA – Secretário(a)

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:800C89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **0802094/2021**
Pregão Eletrônico nº **52/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
QUALITY ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **15.724.019/0001-58**, no valor global de **R$ 5.291,44** (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);
A empresa **GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **18.476.349/0001-60**, no valor global de **R$ 12.950,00** (doze mil, novecentos e cinquenta reais);
A empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**, no valor global de **R$ 28.072,34** (vinte e oito mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos);
A empresa **SCORPION INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **04.567.265/0001-27**, no valor global de **R$ 22.971,00** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais);
A empresa **PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630,** inscrita no CNPJ sob nº **24.109.432/0001-01**, no valor global de **R$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais);
A empresa **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **05.462.543/0001-44**, no valor global de **R$ 7.573,18** (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos);
E a empresa **AZ METAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **13.578.459/0001-19**, no valor global de **R$ 34.489,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Sendo os itens 02, 09, 13, 16 e 20 dados como FRACASSADOS.

Referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática (fracassados), para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Alagoas, 09 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:562903B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Marechal Deodoro/AL, por meio de seu Pregoeiro, designado por meio de portaria N.º 362 de 08 de fevereiro de 2021, retifica a ata de registro de preços n.º 13.2/2021, originária do Pregão Eletrônico n.º 13/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 0120035/2021 que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), nos seguintes termos:

Onde se lê:
O valor total desta Ata é: **R$ 6.534,57** (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Leia-se:
O valor total desta Ata é: **R$ 6.534,57** (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Marechal Deodoro/AL, 09 de novembro de 2021.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:94DDDE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0824020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, no valor de R$ 1.069.762,71 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e sessenta dois reais e setenta e um centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia pertinentes a Requalificação da Vila dos Pescadores, localizada no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - AL, 09 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C52509BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0824020/2021

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 04/2021**, que é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia pertinentes a Requalificação da Vila dos Pescadores, localizada no povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - AL, 09 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F52DF8A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
AO CONTRATO N°30/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

Termo Aditivo de Reequilíbrio ao contrato celebrado entre o**MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Com Sede Adinistrativa Situada na Rua José Sapucaia, N° 1, Centro, Maribondo-al, Cep: 57.670-000, Representado Por Seu Chefe do Executivo, a Sra. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, Agente Público, Inscrito no Cpf Sob N° 351.564.494-68, Portador da Carteira de Identidade rg N° 287726 (ssp/al) Residente e Domiciliado na Av. Senador, Arnon de Melo, Maribondo-al, e a Empresa Contratada**FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ (MF) sob o n° 09.096.626/0001-18, com sede na rua projetada B 26, n° 10, loteaento Batista, centro, Paripueira/AL, representado pelo Sr. André Tairson Wanderley Toledo, inscrito no CPF sob n° 011.293.784-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO APLICADO: Fica alterado o valor do contrato inicialmente estabelecido, passando de R$ 2.277.352,01 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e um centavo) para R$ 2.664.760,49 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Maribondo/AL, em 08 de Outubro de 2021

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita (Contratante)

Fortal Construções LTDA
ANDRÉ TAIRSON WANDERLEY TOLEDO
(Contratada)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:8589500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 304 de 01 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora **Maria Arlete de Araújo Costa,** brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 616.383.664-20 e RG sob nº 828053, SSP/AL, **admitida em 01 de maio de 1986**, no cargo de **Serviçal, matrícula 00764,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, de acordo com a EC 41/2003, artigo 6º, artigo 2º da EC 47/2005 e o artigo 46 da Lei 559/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 35% de quinquênios (Lei nº 552/2006, Art. 94) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 002.018.051021 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 01 de novembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:3EE00AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 186 de 19 de Setembro de 2016.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor,

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 559/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 26 da Lei Municipal 559/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar, por idade a contar de 19 de Setembro de 2016, o servidor **JOSÉ AURELIANO DA SILVA,** matrícula 367, CPF 031.470.598-80, portador do PASEP 1.070.200.668-5, ocupante do cargo Vigilante, com provento proporcional ao tempo de contribuição, não tendo adicional de qüinqüênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 19 de Setembro de 2016.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 19 de Setembro de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:44F717B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302 DE 14 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 302 de 14 de outubro 2021.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 085 de 18 de maio de 2005, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria por idade, a contar do dia 18 de maio de 2005, com o tempo de contribuição de 21 anos, 03 meses e 18 dias, à servidora **JOSEFA DE ALMEIDA SILVA,** matrícula 427, portadora do CPF 473.513.144-20, PASEP 1.702.211.443.7 ocupante

do cargo de provimento efetivo de Serviçal, com fulcro no artigo 107, item I, da Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, e art. 40, §, I, da CF de 88, com provento integral, com paridade, equivalente à sua última remuneração, já inclusos quatro quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, em 14 de outubro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:63DAAC90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 01209004/2020
Pregão Eletrônico nº 008/2021
Ata de Registro de Preços: 014/2021
Interessado: Setor de Compras.
Assunto: Cancelamento do Registro de Preços.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo provocado pelo setor de compras do Município onde relata que a empresa DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 11.270.945/0001-40), empresa vencedora de alguns itens no Pregão Eletrônico nº 008/2021 (Gênero Alimentícios), não vem entregando os pedidos do Município, principalmente do Hospital do Município, o que vem gerando grandes transtornos.

Apesar de ter sido notificada para apresentar justificativas ou defesa em face da notificação recebida, conforme e-mail encaminhado em 20 de outubro de 2021, a empresa quedou-se inerte, não formalizando nenhuma resposta, afirmando, em contato telefônico, que seus fornecedores estão sem entregar determinados produtos.

Em seu Parecer, a procuradoria jurídica do Município opinou pelo cancelamento do Registro de Preços dos itens da empresa supra citada, além de vislumbrar a hipótese de aplicação do art. 7º, da Lei 10.520/02, além das multas previstas no edital.

Diante dos fundamentos e motivos acima expostos e demais atos constantes no processo administrativo em epígrafe, decido:

Cancelar o Registro de Preços da empresa DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 11.270.945/0001-40) dos itens referente ao Pregão Eletrônico mº 08/2021 que culminou com a Ata de Registro de Preços nº 014/2021;
Impedir a participação da empresa DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 11.270.945/0001-40) de todas as licitações promovidas pelo Município de Mata Grande pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão no art. 7º, da lei nº 10.520/02;
Aplicar as multas pecuniárias previstas no edital de licitação em desfavor da empresa DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 11.270.945/0001-40);
Determinar a realização dos tramites necessários para a aquisição dos itens por empresas inseridas no cadastro de reserva ou, em caso de não haver, a realização de novo procedimento licitatório visando atender as necessidades do município; e
Publiquem a presente decisão e intimem a empresa do teor da presente decisão para, caso queira, apresente recurso administrativo, no prazo de 05 (dias), em virtude dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Mata Grande, 04 de novembro de 2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:88C0230C

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 01209004/2020
Pregão Eletrônico nº 08/2021
Ata de Registro de Preços: 028/2021
Interessado: Setor de Compras.
Assunto: Cancelamento do Registro de Preços.

DECISÃO
Trata-se de procedimento administrativo provocado pelo setor de compras do Município onde relata que a empresa J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP (CNPJ: 02.141.363/0001-72), empresa vencedora de alguns itens no Pregão Eletrônico nº 008/2021 (Gênero Alimentícios), não vem entregando os pedidos do Município, principalmente do Hospital do Município, o que vem gerando grandes transtornos.

Apesar de ter sido notificada para apresentar justificativas ou defesa em face da notificação recebida, conforme e-mail encaminhado em 20 de outubro de 2021, a empresa quedou-se inerte, não formalizando nenhuma resposta, afirmando, em contato telefônico, que seus fornecedores estão sem entregar determinados produtos.

Em seu Parecer, a procuradoria jurídica do Município opinou pelo cancelamento do Registro de Preços dos itens da empresa supra citada, além de vislumbrar a hipótese de aplicação do art. 7º, da Lei 10.520/02, além das multas previstas no edital.

Diante dos fundamentos e motivos acima expostos e demais atos constantes no processo administrativo em epígrafe, decido:

Cancelar o Registro de Preços da empresa J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP (CNPJ: 02.141.363/0001-72) dos itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2021 que culminou com a Ata de Registro de Preços nº 028/2021;
Impedir a participação da empresa J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP (CNPJ: 02.141.363/0001-72) de todas as licitações promovidas pelo Município de Mata Grande pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão no art. 7º, da lei nº 10.520/02;
Aplicar as multas pecuniárias previstas no edital de licitação em desfavor da empresa J. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP (CNPJ: 02.141.363/0001-72);
Determinar a realização dos tramites necessários para a aquisição dos itens por empresas inseridas no cadastro de reserva ou, em caso de não haver, a realização de novo procedimento licitatório visando atender as necessidades do município; e
Publiquem a presente decisão e intimem a empresa do teor da presente decisão para, caso queira, apresente recurso administrativo, no prazo de 05 (dias), em virtude dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Mata Grande/AL, 04 de novembro de 2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:80D170C7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0315009/2021
CONTRATO N° 64/2021
OBJETO: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – 1º AO 9º ANO).**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **EDITORA VIVA LTDA, com o CNPJ sob n° 09.636.081/0001-95**.
Valor Global do CONTRATO É DE R$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática:
12.361.0009.1005 AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS (KITS) ESTUDANTIS - C/RECUR.PRECAT. – FUNDEF;
12.361.0010.1009 AQUISIÇÃO DE EQUIP, MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - R/PREC – FUNDEF.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 31/12/2021 –

Mata Grande/AL em 27 de outubro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

VANILDO ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:F3DCEEBC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0315006/2021
CONTRATO N° 65/2021
OBJETO: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS – 1º AO 9º ANO).**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **EDITORA VIVA LTDA, com o CNPJ sob n° 09.636.081/0001-95**.
Valor Global do CONTRATO É DE R$ 818.450,00 (Oitocentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática:
12.361.0009.1005 AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIOS (KITS) ESTUDANTIS - C/RECUR.PRECAT. – FUNDEF;
12.361.0010.1009 AQUISIÇÃO DE EQUIP, MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - R/PREC – FUNDEF.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: 31/12/2021 –

Mata Grande/AL em 27 de outubro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

VANILDO ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:EC78B105

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima, Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por Item n° 01/2021. Tendo por objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar, tendo como vencedora do certame a Associação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO, sob o CNPJ Nº 31. 01.035.794/0001-91, vencedora dos itens com valor global de R$ 498.770,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta reais). Em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, esta Comissão sugere a HOMOLOGAÇÃO da presente.

Mata Grande/AL, 09 de novembro de 2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021 da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021. PROC. ADM. Nº 0922008/2021. Valor Total Global de R$ 498.770,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e setenta reais). Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2021, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL – CONTRATANTE: Município de Mata Grande/AL; CONTRATADA: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO.
As despesas ocorrerão por conta da classificação:
12.361.0009.2071 – PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Signatários: Erivaldo de Melo Lima (Prefeito) e Genilson Vieira de Lima (Presidente)

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:AD039F96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032-2021
PROCESSO N.º 0909042/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: V.A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI - ME.
CNPJ: 09.636.081/0001-95
Lote 01: Valor total R$ 151.800,00
Lote 02: Valor total R$ 136.200,00
Lote 03: Valor total R$ 151.980,00

Lote 04: Valor total R$ 153.540,00
Lote 05: Valor total R$ 137.980,00

Valor Global Total: R$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil quinhentos reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de novembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:16C9BB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031-2021
PROCESSO N.º 0902015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO – LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES (ENSINO FUNDAMENTAL I E II)

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: V.A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI - ME.
CNPJ: 09.636.081/0001-95

Lote 01: Valor total R$ 311.600,00
Lote 02: Valor total R$ 85.790,00
Lote 03: Valor total R$ 211.600,00
Lote 04: Valor total R$ 53.900,00
Lote 05: Valor total R$ 52.700,00

Valor Global Total: R$ 715.150,00 (setecentos e quinze mil cento e cinqüenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 715.150,00 (setecentos e quinze mil cento e cinqüenta reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de novembro de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D3AB2F7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 17/2021

Processo Administrativo: 11030021/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE POJETOR DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, A participação é exclusiva as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e especializadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Tipo: Menor Preço por Item.
Data de abertura da sessão pública: 23/11/2021
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br
Informações gerais: Comissão Permanete de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:1295EFA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco. CONTRATADAS: GRUPO INFORMAL: AGRICULTORES DE OURO, composto pelos agricultores do município de Ouro Branco: VALTERLANIA S. NASCIMENTO, inscrita no RG nº 1351012 SSP/AL, e CPF nº 227.444.068-99; DAMIÃO MATOS DA SILVA, inscrito no RG nº 1888991 SSP/AL e CPF nº 053.894.634-20; MARIA LUCIANA LEITE DA SILVA, inscrita no RG nº 8478190 SDS/PE e CPF nº 093.327.444-08; DANIELE DA SILVA, inscrita no RG nº 3405250-0 SSP/AL e CPF nº 097.123.084-64, perfazendo o valor global: R$ 55.604,00; ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PROD. FAMILIARES DE LEITE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ n° 17.034.248/0001-76, que apresentou projeto de venda para os itens: 07, 11, 13, 14, 15, 18, 20 e 27, perfazendo o valor global: R$ 76.282,00; ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA CANUDOS, CNPJ n° 06.320.606/0001-90, que apresentou projeto de venda para os itens: 02, 05, 06, 08, 09, 12, 30, 31 e 32, perfazendo o valor global de R$53.510,00. RECURSOS: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8785F65B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 23/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO Nº 06010046/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos , materiais , equipamentos e ferramentas necessárias , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/Al.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

JPS CONTROLE DE PRAGAS EIRELI , CNPJ Nº 41.789.758/0001-38, Vencedor do Lote 01 VALOR TOTAL R$ 17.988,98 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais, noventa e oito centavos) e **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS ,** Vencedor do Lote 02 **CNPJ Nº 35.081.430/0001-60,** VALOR R$ 8.800,00 (oito mil , oitocentos e oitenta reais).

Pariconha/AL, 26 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:623BC459

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 05310022/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para Recarga e Reciclagens de tonners, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19
VALOR ADJUDICADO R$ 36.800,00

Pariconha/AL, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9EB055A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0805-0014/2021.
Objeto: Aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (dias) dias corridos, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,09 de Novembro de 2021.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:856986B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
PROCESSO: 0706-0040/2021 PE- 61/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Vencedora do Lote: 02, e do Item 75, no valor Total de R$: **R$ 1.671.128,80.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E95950B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
PROCESSO: 0721-0046/2021 PE- 59/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: POLYANNA TAMARA E SILVA E MOURA inscrita no CNPJ nº 40.238.923/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
Vencedora do Item: 09, no valor total de R$: 765,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Pollyana Tamara Morais e Silva Moura, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1883F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2021

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0611-0002/2021.
Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO TIPO AUTO BOMBA TANQUE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (sete) dias corridos, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,09 de Novembro de 2021.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:DE24EDBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
PORTARIA 124/2021

NOMEIA A COMISSÃO PARA RECADRASTAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO REGIDO PELA C.L.T PARA INDIDUALIZAÇÃO DAS CONTAS DO FGTS.

O Excelentíssimo Senhor **Marcelo Henrique Vilela Loureiro de Vasconcelos**, Secretário Municipal de Finanças do Município de Porto de Pedras, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município, Lei 625/2011, de 19 de agosto de 2011.

Resolve:
Art. 1º - Fica Constituída a Comissão para Recadastramento de servidores do município regido pela CLT de Junho de 1967 a Janeiro de 1997, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento dos direitos a individualização das contas do FGTS.

Art. 2º - A Comissão será composta por 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) presidente e 01 (um) membro, pertencentes ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente: Esdras Mendes Silva CPF: 028.691.214-74
Membro: Daniele dos Santos Verçosa CPF: 129.026.064-86

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto de Pedras – AL, 09 de Novembro de 2021

MARCELO HENRIQUE VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1C9505C3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAREM RECADASTRAMENTO - OBJETIVO INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO CADASTRAL

A SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO, do Município de Porto de Pedras/Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Marcelo Henrique Vilela Loureiro de Vasconcellos, *CONVOCA* através do presente *EDITAL*, todos os Servidores Públicos Municipais *ADMITIDOS ENTRE JANEIRO DE 1967 A JUNHO DE 1997*, para realizarem o recadastramento dos dados cadastrais junto a este órgão, que será realizado de 16 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, nos horários compreendidos entre 08h00hs às 13:00hs, no Centro Administrativo Eurico Cassimiro dos Santos, *objetivando identificar os beneficiários de Créditos do FGTS que se encontram pendentes de individualização perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*.
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos documentos pessoais originais ou cópias autenticadas, que contenham os dados solicitados no ANEXO ÚNICO.
Pessoas sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, que estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o presente EDITAL deverá apresentar a Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto mencionado acima, a respectiva justificativa e documentação comprobatória através de Procurador devidamente constituído.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Porto de Pedras/Alagoas, 09 de novembro de 2021.

MARCELO HENRIQUE VILELA LOUREIRO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO CADASTAL

VÍNCULO/DADOS DO EMPREGADO
01.Nome: _____
02. PIS:_____
03. Nascimento:_____
04. Nacionalidade:_____
05. CPF:_____
06. Sexo:_____
07. Raça/Cor:_____
08. Carteira de Trabalho:_____
09. Série CTPS:_____
10. Deficiente: _____
11. Ano de Chegada:_____
12. Local de Trabalho da Época:_____
13. Instrução:_____
ADMISSÃO
14. Data de Admissão:_____
15. Tipo de Admissão:_____
16. Tipo Salário/Mensal/Outros:_____
17. Salário Contratual: _____
18. Horas Semanais:_____
19. CBO:_____
20. Tipo de Vínculo:_____
21. Matrícula: _____
22. Categoria:_____

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F7FE2772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DL 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
CONTRATO Nº DL.08.20.0001.2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: JA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.892.349/0001-80.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE WEBBANNER NA HOME PAGE E PAGINAS INTERNAS DO SITE 7 SEGUNDOS, E VEICULAÇÃO NA REDE ANTENA 7 DE RADIO.
DATA DO CONTRATO: 20/08/2021

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Porto Real do Colégio/AL 20 de Agosto de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:C6726AC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.698.613/0001-60, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 28/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO, REFERENTE A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11698.613000/1190-01**. Data/Hora: 25 de NOVEMBRO de 2021, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de NOVEMBRO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:1DF37807

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados que às 14:00:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, que o presente certame foi declarado **DESERTO** devido a falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo.

Porto Real do Colégio, 09 de NOVEMBRO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:37C170E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA PEDRO JORGE TENORIO LIMA 92664857487.

PROCESSO Nº: 05200023/2021

CONTRATO N°: 081/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;;

CONTRATADA: **PEDRO JORGE TENORIO LIMA 92664857487**, inscrito no CNPJ nº 13.104.637/0001-70, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO JORGE TENÓRIO LIMA**, portador da cédula de identidade nº 1319640 SSP/AL e CPF nº 926.648.574-87.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação por meio de credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para prestação de serviços de PINTOR.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 115.375,00 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0011.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
08.122.0003.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
20.122.0012.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA;
12.361.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO;
04.123.0001.2005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9BA9AA90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 41/2021** – Processo Administrativo nº 07050011/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ALVENARIA E ACABAMENTO)**, em favor da empresa vencedora: **CARUARU CIMENTO LTDA ME** CNPJ nº 21.094.103/0001-38, no valor de R$ 336.921,70 (Trezentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos); **CIPEL CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS** CNPJ nº 17.316.653/0001-87, no valor de R$ 43.160,00 (Quarenta e três mil cento e sessenta reais); **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA** CNPJ nº 14.822.943/0001-04, no valor de R$ 497.398,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais); **ALM INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** CNPJ nº 13.171.417/0001-69, no valor de R$ 58.200,00

(Quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais); totalizando o valor global em R$ 935.679,70 (Novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Quebrangulo/AL, 08 de novembro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:596E831E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 41/2021** – Processo Administrativo nº 07230009/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA**, em favor da empresa vencedora: **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELLI** CNPJ nº 04.595.628/0001-38, no valor de R$ 75.062,40 (setenta e cinco mil sessenta e dois reais e quarenta centavos); **JF DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI,** CNPJ nº 21.724.442/0001-50, no valor de R$ 641.600,88 (Seiscentos e quarenta e um reais e seiscentos reais e oitenta e oito centavos); **ALEFF DAVID SILVA BARROS 10936448423** CNPJ nº 33.671.616/0001-43, no valor de R$ 87.138,00 (Oitenta e sete mil cento e trinta e oito reais); **ELIELSON DOS SANTOS 07978029409** CNPJ nº 40.495.093/0001-97, no valor de R$ 14.112,00 (Quatorze mil cento e doze reais); **JOSÉ CLEMENTINO DE PAULA 3253914200** CNPJ nº 32.590.158/0001-55, no valor de R$ 87.580,80 (Oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); totalizando o valor global em R$ 905.494,08 (Novecentos e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Quebrangulo/AL, 08 de novembro de 2021.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AAB74F05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preço n° 031/2021 – 001, PE 031/2021. OBJETO: Locação de estrutura para eventos, Fornecedor Registrado: M. DOS S. SILVA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 11.565.537/0001-15, referente ao remanejamento de saldo de 02 (duas) unidades do item 28 da ARP n° 0031/2021 – 001. Celebração: 08/11/2021. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 09 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F1FE633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 1020-057/2021/ I.L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** ALLEF WILLAMES DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 053.378.914-13. **OBJETO:** Apresentação Artística da Drag Queen – Lalacra Nox Burtner. **VALOR:** 630,00 (seiscentos e trinta reais). Validade: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato. Celebração: 29/10/2021. Fundamentação legal: com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 09 de Novembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:02DEDFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2021

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 012/2021
Tendo em vista que findou-se o prazo para apresentação de recurso referente o julgamento do envelope "01" – habilitação, sem a manifestação das partes, encontrando-se portanto HABILITADA a empresa CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ sob o nº 17.094.411/0001-96. Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa aos licitantes e interessados em geral que no **dia 12 de Novembro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da empresa habilitada na primeira fase deste certame, Tomada de Preço n° 012/2021 – Obras de Engenharia – CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA, no Município de Rio Largo/AL. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados e exigência da utilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com – Rio Largo/AL.

Rio Largo, 09 de Novembro de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:5E6625DA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 050/2021

DECRETO N.º 050/2021
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do **Decreto Estadual de nº 76.263,** de 03 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Azul;

CONSIDERANDO, a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação da Fase Azul neste Município, vide Decreto do Estado de Alagoas de nº 76.263, de 05 de Novembro de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se neste Município, até às 23:59h, do dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2021, o constante dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual de nº 76.263, de 03 de Novembro de 2021, e concomitantemente, o disposto a seguir:
Art. 2º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Azul acrescidas com as demais; outrossim, aplicar-se-ão as específicas para cada setor autorizado, sendo permitido:

Art. 3º - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes estão autorizados a funcionarem em seu expediente regular, não havendo mais restrições de horário.

I – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres estão autorizados a funcionarem em seu expediente regular, não havendo mais restrições de horário.

II – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas), durante toda semana, com fulcro no preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020, com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, sendo permitida aulas coletivas, sem limitações.

III – Todas as repartições públicas deste Município funcionarão no horário normal de expediente, cada qual com suas questões afetas, sob a responsabilidade dos Secretários pertinentes.

Art. 4º - O sistema de educação fica permitido de realizar suas atividades de formas presenciais, isto é, suas aulas, atividades e afins poderão ocorrer presencialmente, desde que haja a adoção das medidas de distanciamento e controle sanitário no interior de suas dependências.

Art. 5º - Autoriza-se a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta Estadual da GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU, cujas indicações são, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do espaço:

I – Limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local no mês de outubro;

II – 80% (oitenta por cento) da capacidade do local no mês de novembro;

III – 100% (cem por cento) da capacidade do local no mês de dezembro;

Art. 6º - Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno.

Art. 7º - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº **049/2021, de 22 de Outubro de 2021, até a data de 22 de Novembro de 2021, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.**

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 05 de Novembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FA31672F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.606/2021

PORTARIA Nº 1.606/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.624 de 30 de dezembro de 2011 e o art. 8, inciso XVI da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I e II do art. 7° da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competências deste;

CONSIDERANDO, as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Município de Rio Largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei na lei 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

Art. 2º Compete a presente Comissão Temporária De Acompanhamento, Avaliação E Fiscalização:
I – Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei na lei 8666/1993, nos Decretos de Patrimônio deste Município e demais leis pertinentes ao tema.
II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo.
III – Gerenciar, acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividades logísticas relativas à
entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado, incluindo as atribuições técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

IV – Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados.
V – Auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o processo de alienação dos bens móveis inservíveis.
VI– Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 28 de outubro de 2021.

GERMIRIO CORTES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEARH.
Port. 1473/2021

GILBERTO GONÇALVES
Prefeito de Rio Largo

ANEXO I

Membros de Instalação

	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
1	Carmen Lúcia Soares dos Santos	PRESIDENTE	86919	SEARH
2	João Carlos Buzatto	MEMBRO	85134	SEARH
3	Maria Solange de Oliveira Narciso	MEMBRO	1591	SEARH
4	José Carlos Vasconcelos dos Santos	MEMBRO	85854	SEARH
5	Inaldi da Silva de Souza	MEMBRO	86830	SESCCS

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:9004EDAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.15.0167/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística FRANK BALLADA, através do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA – CPF nº 005.787.331-37, para a realização da Live do São João Multicultural, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:073D829E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 06.15.0168/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística WILMA AZEVEDO, através da Sra. WILMA AZEVEDO DOS SANTOS – CPF nº 028.038.084-47, para a realização da Live do São João Multicultural, no valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:722BD46B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.27.0049/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística PALHAÇO MIXURUCA E BANDA, através da empresa TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR – (CNPJ nº 19.921.730/0001-53), para a realização dos Festejos do Dia das Crianças, no valor global de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:859F6949

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.10.026/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial, através da Sra. CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 029.345.274-17. Será pago pelo arrematante valor de R$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão, com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CB7900DE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 07.06.032/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, através da empresa MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.044.612/0001-68, no valor global de R$ 17.298,57 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. I, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BC3734BE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 11.13.179/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE projeto elétrico de média e baixa tensão de rede elétrica do loteamento Francisco Ferreira de Melo, através do Sr. ELAYLTON CAVALCANTE DAMASCENO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 077.434.554-32, no valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. I, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:616FFB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-06.15.0167/2021 – Processo nº 06.15.0167/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF nº 005.787.331-37 – Objeto: Contratação de atração artística – Frank Ballada, para a realização da Live do São João Multicultural – Valor global: R$ 1.000,00 (um mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F17F18A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-06.15.0168/2021 – Processo nº 06.15.0168/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: WILMA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 028.038.084-47 – Objeto: Contratação de atração artística – Wilma Azevedo, para a realização da Live do São João Multicultural – Valor global: R$ 500,00 (quinhentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.
.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3DDB9893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX- 09.27.0049/2021 – Processo nº 09.27.0049/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, (CNPJ nº 19.921.730/0001-53) – Objeto: Contratação de atração artística – Palhaço Mixuruca e Banda, visando a realização dos festejos do Dia das Crianças do município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:583A9DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP23/2017-1 – Processo nº 01.02.039/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 23/2017 (Processo n° 3430.09.12.067/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: ARAÚJO E SANTOS CENTER CAR LTDA - ME (CNPJ nº 11.780.613/0001-05) – Objeto contratual: Manutenção de veículos diversos e fornecimento de peças – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP23/2017-2 – Processo nº 01.02.039/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 23/2017 (Processo n° 3430.09.12.067/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME (CNPJ nº 09.290.746/0001-51) – Objeto contratual: Manutenção de veículos diversos e fornecimento de peças – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D05E4603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0104035/17 – Processo nº 01.06.039/2020 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 01.04.035/17) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS E EXCLUSIVOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7F0D534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº AD-01.03.007/2018 – Processo nº 01.02.048/2020 – Procedimento de Contratação: Adesão á Ata (Processo n° 01.03.007/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: B M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (CNPJ nº 24.818.717/0001-03) – Objeto contratual: Serviços de Digitalização e Indexação de Documentos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BA6915EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP014/2018– Processo nº 10.29.040/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 014/2018 (Processo n° 09.17.024/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.287.461/0001-48 – Objeto contratual: Pavimentação e Drenagem de diversas ruas localizadas no Bairro Floresta (Conjuntos Cajarana, Marinho e Santa Quitéria) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE..

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D0DF76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP001/2019 – Processo nº 07.08.005/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 001/2019 (Processo n° 04.12.030/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I, a e b, §1º) – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto contratual: Reforma das Praças Manoel Rodrigues da Rocha, Senador Enéas Araújo e Urbanização do Riacho da Camoxinga (centro de Convivência Cônego José Bulhões) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3BB98C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP–01.10.026/2020 – Processo nº 01.10.026/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, inscrita no CPF sob o nº 029.345.274-17 – Objeto: Contratação dos serviços de Leiloeiro Público Oficial – Valor global: Será pago pelo arrematante valor de R$ 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado no Leilão – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:13E767E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP–07.06.032/2020 – Processo nº 07.06.032/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.044.612/0001-68 – Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santana do Ipanema – Valor global: R$ 17.298,57 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F0450A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP–11.13.179/2020 – Processo nº 11.13.179/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ELAYLTON CAVALCANTE DAMASCENO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 077.434.554-32 – Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico de média e baixa tensão de rede elétrica do loteamento Francisco Ferreira de Melo – Valor global: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F4320BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP23/2017-1 – Processo nº 01.02.039/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 23/2017 (Processo n° 3430.09.12.067/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: ARAÚJO E SANTOS CENTER CAR LTDA - ME (CNPJ nº 11.780.613/0001-05) – Objeto contratual: Manutenção de veículos diversos e fornecimento de peças – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP23/2017-2 – Processo nº 01.02.039/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 23/2017 (Processo n° 3430.09.12.067/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME (CNPJ nº 09.290.746/0001-51) – Objeto contratual: Manutenção de veículos diversos e fornecimento de peças – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BA799D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-3430.04.20.040/2017 – Processo nº 04.23.072/2019 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 3430.04.20.040/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: A.R. PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 17.465.765/0001-08) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DC5444CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº PP08/2017 – Processo nº 06.02.016/2020 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial n° 08/2017 - SRP (Processo nº 3430.05.22.035/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: OLIVEIRA, PALMEIRA E SANTANA LTDA - ME (CNPJ nº 26.217.761/0001-93) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Cessão e Licenciamento de Softwares para Gestão, com Apoio Técnico Especializado – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:07AFD3A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO nº 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES - EPP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 07.313.053/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação e reequilíbrio de preços dos itens de **Locação de veículos e maquinas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 01 (um) ano, conforme o permitido no artigo 57º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor do CONTRATO Nº 020/2018 ORIGINARIO DA ADESÃO DA ata de registro n° 001/2018 do Pregão Eletrônico 001/2018 promovido pelo Município de DELMIRO GOUVEIA/AL, será acrescido ao contrato firmado, para ajuste e reequilíbrio de preços, a porcentagem de 20,00% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – A RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO nº 020/2018 não alteradas pelo presente termo de renovação.

São José da Laje, 05 de outubro de 2021

Municipio de São José da Laje
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

J E L De Albuquerque Junior Locações - EPP
CNPJ nº 07.313.053/0001-01
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9889C5B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.270721
Ata de Registro de Preços nº 57/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.017/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: C H V NOBRE VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.170.965/0001-35
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 03 de novembro de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Cicero Henrique Vieira Nobre, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E71C5F18

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.270721
Ata de Registro de Preços nº 59/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.017/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: M ANA DE FRANCA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.692.758/0001-87
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2021.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Ana de França, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9BC9F98

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera, através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações visando a Contratação Direta do Objeto abaixo, nos termos do art. 24, inc. V da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de irrigação, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL;
Aos interessados solicitar o termo de cotação nº 001.091121
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:DCA061BB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021, da Prefeitura Municipal de Capela /AL, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005.019.200521, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA . Contratada: LL42, Comercio de Peças Automotivas e Serviços Automotivos LTDA, CNPJ:37.564.136/0001-34; REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº14/2021-PE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. DETENDORA DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de CAPELA. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15.07.2021. DATA DA ADESÃO: 09.11.2021. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 15.06.2022.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:CDB7B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.014.040821 Contrato de nº 14/2021
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80
Objeto: Credenciamento de clínica laboratorial prótese dentária, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Antônio José Canuto Gonçalves pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AD969BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000038/2021

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) ELI FELIX DE MOURA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a (o) servidor (a) ELI FELIX DE MOURA, portador (a) do RG nº 1030412, SSP-AL, CPF nº 450.463.444-91, Efetivo (a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Nível II Esp - Letra I, Classe A, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 869, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 887/2017, conforme os termos do processo do IPREVSLQ nº 000007/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:418225BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA ART 6 EC 41/2003

Ato/Portaria nº 000037/2021

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) ELIANA MARIA SILVA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a (o) servidor (a) ELIANA MARIA SILVA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº

1889414, SEDS/AL, CPF nº 550.630.044-15, Efetivo (a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Nível II Esp - Letra I, Classe A, PADRAO, Matrícula Funcional n.º 378, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 887/2017, conforme os termos do processo do IPREVSLQ nº 000066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:28F5B528

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA POR IDADE

Ato/Portaria nº 000039/2021

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do (a) servidor (a) MARIA AMARA DOS SANTOS. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a (o) servidor (a) MARIA AMARA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 655764, SSP-AL, CPF nº 026.027.604-98, Efetivo (a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível PADRAO, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 1154, lotado (a) no (a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000085/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:4387DE63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Miguel dos Milagres/AL.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/11/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de novembro de 2021.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:AE4039DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Pregão Eletrônico nº 42/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001/15**. Valor Registrado: R$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais).

Firmado em 05/11/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JULIANA CEZARIO FORTES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Pregão Eletrônico nº 42/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016,

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05**. Valor Registrado: R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Firmado em 05/11/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LUDIMYLA GONÇALVES DA SILVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E76ABE54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO E RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇO 002/2021 3ª CHAMADA

Considerando o relatório final de análise técnica nas planilhas orçamentarias assinada pelo Engenheiro **Adailton Barbosa dos Santos – CREA nº 020514438-1** desta Prefeitura e as explicações existentes constantres nos autos:

Entendendo pela inexistência de vícios de forma que macule o objeto do certame e verificar-se que a empresa **ORION COSTRUTORA LTDA** cumpriu todos os requisitos exigidos pelo edital, na apresentação da proposta de preço da empresa já anteriomente HABILITADA, no valor de **R$ 299.163,53** (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), estando dentro do preço estimado por esta administração.

Portanto, a CPL – Taquarana através da sua Presidente Melania Fontes de Deus Leão, declara a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA, Habilitada e Vencedora** do certame **TOMADA DE PREÇO 002/2021.**
Pelo exposto, a CPL-TAQUARANA concede prazo recursal estabelecido no edital.

Taquarana, 29 de Outubro de 2021

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:2D692A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Taquarana, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, para atender as necessidades do Município de Taquarana/AL. Tipo: **Menor preço**. Data e hora da sessão de disputa: **26/11/2021**, às **09:15h** (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 09 de novembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:DD956D76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública Conjunta para Discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Teotônio Vilela e o Presidente da Câmara Municipal convidam toda a população do Município a participar da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providencias, de acordo com o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 12 de novembro deste ano, sexta-feira, às 11:00h, na Câmara Municipal, Plenário Vereador Luiz Carlos Barros.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B70BCF28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2021.

O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA-ALAGOAS, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá' início a partir das 9:30h, do dia 12 de novembro de 2021, no âmbito da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 26 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:39C90E46

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A

EMPRESA VAGNA DO SANTOS ALCANTARA RAMOS DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VAGNA DO SANTOS ALCANTARA RAMOS**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.498.175/0001-48, com sede na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 665, Centro, Teotônio Vilela, neste ato representado pela **Sra. Vagna do Santos Alcantara Ramos,** casada, brasileira, empresária, portadora do RG sob o nº 201.894-8 SEDS/AL e do CPF nº 072.887.484-99, residente e domiciliada na Rua Pedro Cavalcante, nº 482, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo aditivo ao contrato nº 058/2021, em conformidade com Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666 de 1993, c/c a cláusula segunda, do contrato nº 058/2021, referente a modalidade de Licitação Convite nº001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica aditivado o presente contrato, na forma da lei, diante o art. 65, o qual permite aditivo até 25% (vinte e cinco porcentagem) pelo período contados a partir de 09/11/2021, passando a ter cobertura contratual até **31/12/2021**, perfazendo o valor total de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), dispondo de 25% do valor inicial do contrato, totalizando o valor inicial em R$218.750,00 (duzentos e dezoito reais, setecentos e cinquenta reais), estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária: Órgão: 0201 – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania, Dotação: 08.122.0002.2055 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Elemento: 339032000000 – Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 058/2021, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 058/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela, 09 de novembro de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

VAGNA DO SANTOS ALCANTARA RAMOS
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6B6AE573

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 24/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para atender as secretarias do Município de Viçosa/AL; **DATA: 25 de novembro de 2021, às 08h30min.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 09 de novembro de 2021.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4F0235E5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 036/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0617007/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/11/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 10/11/2021 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 14h (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 09 de novembro de 2021.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:64DAA86D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 38/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05140012/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viçosa/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/11/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 10/11/2021 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 30/11/2021 às 08h30 (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 09 de novembro de 2021.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2C5DDAE5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – PMV
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 042/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05170009/2021
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em **ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO**.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/11/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 10/11/2021 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 02/12/2021 às 10h00 (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 09 de novembro de 2021.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EAEE68F3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021 para a contratação da Empresa **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 com sede na St Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A - ASA SUL – Brasília – DF, CEP: 70.092-900 no valor global de R$ 312.362,04 (trezentos e doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Técnica e Vistoria de Obras do Programa Morar Bem, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", com fulcro no inciso II do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e nos Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município.

Viçosa/AL, 03 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D8ADFC68

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº 13.01/2021
PE Nº 13/2021
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13.01/2021 – Processo nº 01120027/2021– Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93-Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, no valor global de sua proposta de R$ 73.745,94 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco centavos e noventa e quatro centavos), representado pelo(a) Sr(a). Raíssa Rabêlo Ferreira , portador(a) da Cédula de Identidade nº 4007225-8 SEDS/AL e CPF nº 136.619.254-07, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 28/10/2021 - Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito - Órgão Gerenciador

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento -

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA
Contratada
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0CD91925

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Mº 13.01/2021
PE Nº 13/2021
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13.02/2021 – Processo nº 01120027/2021– Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 712/2020, Lei Federal nº 8.666/93-Fornecedor Registrado **MIX PAPELARIA EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ nº **24.180.611/0001-27**, no valor global de sua proposta de R$ **122.707,91 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos)**, representado pelo(a) Sr(a). Márcio de Moura Porangaba, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1640.185 SEDS/AL e CPF nº 008.045.704-50, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do município de Viçosa/AL, com exclusividade para ME/EPP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 28/10/2021 - Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito - ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento -

Mix Papelaria EIRELI
Contratada
MARCIO DE MOURA PORANGABA
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9BB3E804

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SÚMULA CONTRATO Nº 64/2021

SÚMULA CONTRATO Nº 64/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104140023/2021
PARTES: O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ no 00.360.305/0001 -04.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Vistoria de Obras do Programa Morar Bem, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas" conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes do Contrato.
DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Viçosa-AL, para o exercício de 2021.
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 40 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.122.0012 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Projeto/Atividade: 2.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Elemento de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fonte de recurso: 10 – Recursos Próprios

DO VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R$ 312.362,04 (trezentos e doze mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos.
DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (dose) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos

Viçosa - AL, 05 de novembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Contratante
CPF: 066.194.294-59

Caixa Economica Federal
ANDRÉ RICARDO MENDES VIEIRA
Contratado
CPF: 789.123.774-34

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:050785B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 041/2021, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **CENTURY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.281/0001-80, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos.
O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021, conforme discriminado a seguir:
ONDE SE LÊ:

10	Kit 01 de CONVERGÊNCIA PARA APLICATIVO MÓVEL	Kit	120	**55,00**	6.000,00	72.000,00

LEIA-SE:

10	Kit 01 de CONVERGÊNCIA PARA APLICATIVO MÓVEL	Kit	120	**50,00**	6.000,00	72.000,00

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 041/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:D8AD0EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 0575/2021 – PE 078/2021.1

Venho por meio deste, convocar as empresas jurídicas:

EMPRESA	PORTE	CNPJ
MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	EPP	03.598.410/0001-74
DATAGOV INFORMATICA LTDA	DEMAIS	06.074.895/0001-95
RHP COMPUTADORES LTDA	EPP	06.187402/0001-23
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI	ME	06.194.394/0001-42
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA	EPP	10.793.812/0001-95
QUALITY ATACADO EIRELI	EPP	15.724.019/0001-58

GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EPP	18.476.349/0001-60
TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	EPP	20.515.983/0001-06
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI	EPP	22.416.068/0002-70
VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMATICA EIRELI	EPP	26.168.952/0001-02
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	EPP	29.843.035/0001-74
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO EIRELI	EPP	31.768.037/0001-98
LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ME	35.459.909/0001-97
PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA	ME	40.214.076/0001-34
GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA	ME	40.697.606/0001-42
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	ME	40.876.269/0001-50
SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	EPP	41.040.487/0001-13
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	DEMAIS	65.149.197/0002-51

Para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 078/2021.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BCA7EDD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021 – ALDIR BLANC CANAPI

Edital da Chamada Pública Simplificada nº 001/2021 – Aldir Blanc Canapi

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL

O Secretário Municipal de Cultura de Canapi torna pública a revogação do Edital da Chamada Pública nº 001/2021 – Aldir Blanc, por não comparecimento de interessados. A partir disso, segue reabertura integral dos prazos de inscrições nos termos do Edital nº 002/2021 – Aldir Blanc.

Canapi/AL, 08 de novembro de 2021.

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário Municipal de Cultura

Edital da chamada pública simplificada nº 002/2021 - Aldir Blanc / Canapi
O Município de Canapi, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso V e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, com fulcro no art. 2º, II e III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.489, de 17 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamentam a Lei Aldir Blanc, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS COM OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - ALDIR BLANC – CANAPI 2021**, no âmbito do Município de Canapi.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a revogação do Edital da Chamada Pública nº 001/2021 – Aldir Blanc, por não comparecimento de interessados. Considerando a situação atual de pandemia vivenciada no país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais ilimitados; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada Pública tem como objetivo:
a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, as quais possuam relevância histórica, cultural e artística para o Município;
b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
d) Aproximar os artistas que fomentam a cultura e a arte na cidade ao público local;
e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia vivenciada, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e
g) Criar um banco municipal de artistas através de credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital de Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Canapi.

1.2 O presente Edital de Chamamento Público premiará projetos culturais nas mais variadas categorias artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, nos termos do art. 2º, II e III, da Lei 14.017/2020, tais como:

a) **Artes visuais**, incluindo-se: fotografia, arte e pintura urbana - grafite, arte e pintura de quadro, escultura, dentre outras;
b) **Audiovisual**, incluindo-se: gravação, comunicação, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, entre outras;
c) **Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local**, incluindo-se: editoração, escrita, arte gráfica, impressão, dentre outras;
d) **Patrimônio cultural material e imaterial**, incluindo-se: hino da cidade, acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;
e) **Dança**, incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica (reisado, quadrilha, pastoril), de rua, de roda, de salão, dentre outras;
f) **Música**, incluindo-se: composição, musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;
g) **Teatro** incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;
h) **Artes integradas**, incluindo: vivência e criação em diferentes linguagens de artes visuais e audiovisuais, dentre outras;
i) **Manifestação popular,** incluindo: concursos de artistas e modelos, de poesia, de poema, dentre outras;
j) **Inovação e tecnologia,** incluindo: aplicativos que retratem o contexto histórico e cultural do Município, podendo ser associado a ações e programas educativos;
k) **Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como poesia, cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, ações ou programas culturais educativos, gestão e produção cultural, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras devidamente justificadas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 transferidos ao Município de Canapi, CNPJ Nº 12.367.892/0001- 42, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Código do Programa de Ação Nº 07208420200002-005243, com o aporte no valor total de R$ 156.040,93 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta reais e noventa e três centavos), que serão distribuídos conforme modalidades:

1 PRÊMIO / Subsídio	QUANTIDADE DE PRÊMIOS / SUBSÍDIOS	ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE CADA PRÊMIO	Valor TOTAL
Subsídio OU Prêmio para Artes visuais	04	4 subsídios de R$ 3.000,00 cada (art. 2º, II, da Lei 14.017/2020) OU 04 prêmios de R$ 3.000 cada (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020) Vide alínea "a" do item 1.2	R$ 12.000,00
Subsídio OU Prêmio para Audiovisual	01	2 subsídios de R$ 3.000,00 cada (art. 2º, II, da Lei 14.017/2020) OU 1 prêmio (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020) Vide alínea "b" do item 1.2	R$ 6.000,00
Prêmio Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local	01	Vide alínea "c" do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R$ 25.000,00
Prêmio Patrimônio cultural material e imaterial	01	Vide alíneas "d", do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020)	R$ 10.500,00
Prêmio Dança, música, teatro ou outras áreas	17	Vide alíneas "e", "f", "g" e "k" do item 1.2 17 prêmios de R$ 2.500,00 cada. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R$ 42.500,00
Prêmio Artes integradas ou outras áreas	01	Vide alíneas "h" e "k" do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R$ 28.040,93
Prêmio Manifestação popular	05	Vide alíneas "i", do item 1.2 3 prêmios de R$ 1.000,00 cada. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R$ 3.000,00
Prêmio Inovação e tecnologia	01	Vide alíneas "j", do item 1.2 1 prêmio. (art. 2º, III, da Lei 14.017/2020);	R$ 29.000,00
Total:			R$ 156.040,93

2.2 Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e as organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir como contrapartida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do reinício de suas atividades, que considerará a análise epidemiológico-sanitária da cidade, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, inclusive apresentações ao vivo com interação popular por meio da internet, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

2.3 O beneficiário do subsídio previsto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei 14.017/2020 deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

2.4 Dotação orçamentária municipal: Lei n. 242, de 21 de setembro de 2021. Secretaria: 18 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 0018 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto / Atividade: 13.392.0011.2057 – Ações de Incentivo a Cultura – Aldir Blanc
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desp. e Outras R$ 156.040,93
Fonte de Recursos: 0010.99.001 – Recursos Próprios – Lei Aldir Blanc R$ 156.040,93

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar deste Edital:
a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, om atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados no Município de Canapi que atendam aos critérios deste Edital, ou residentes e domiciliados no Estado de Alagoas e que atendam aos critérios deste Edital e desde que a contrapartida cultural seja exclusivamente para o Município de Canapi, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho na área cultural com ou sem fins lucrativos, domiciliados no Município de Canapi e que atendam os critérios deste Edital e desde que a contrapartida cultural seja exclusivamente para o Município de Canapi, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
c) Espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros de que trata o §1º do art. 7º da Lei 14.017/2020.

3.1.1 Na inexistência de participação / homologação de que trata o item 3.1, "c", nos termos deste Edital, os recursos serão integralmente aplicados nas previsões de que trata o inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020, nos termos deste Edital.

3.1.2 Prestadores de serviços de projetos culturais não são considerados membros do coletivo, portanto não é necessário relacioná-los na lista de membros do coletivo.

3.2 É **vedada** a participação neste Edital de:
a) Pessoas físicas menores de 18 anos;
b) Pessoas jurídicas de Direito Público da Administração Direta ou Indireta;
c) Membros da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos, nomeados por portaria do ente municipal;
d) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
e) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
f) Pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
g) Pessoas físicas, jurídicas ou coletivos informais já contemplados nos editais com recurso federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas a partir da data de 11 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021, de forma presencial (das 9h às 12h) na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Av. Joaquim Tete, 435, Centro, nesta cidade, ou digital/on-line, por meio do endereço eletrônico secculturacanapi@gmail.com, identificando o assunto - (NOME DO CANDIDATO) EDITAL Nº 002/2021 – ALDIR BLANC, em que deverão preencher e assinar o Formulário de Inscrição (Anexo I) e anexar todas as declarações (quando for o caso) e documentos solicitados disponíveis na sede da Secretaria site do município (www.canapi.al.gov.br) conforme a disposição a seguir:

I - PESSOA FÍSICA:
a) Formulário de inscrição pessoa física, devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta;
e) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (somente em caso de coletivo e grupo não formal).

II - PESSOA JURÍDICA:
a) Formulário de inscrição de pessoa jurídica, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II;
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta.

III - ESPAÇO CULTURAL: O Espaço Cultural que desejar solicitar o subsídio deverá preencher o formulário de proposta anexo ao edital de chamada pública e enviar os seguintes documentos da instituição ou coletivo cultural:
III.I - Sem constituição jurídica:
a) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural.
c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
d) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
e) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
f) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo Espaço Cultural e pelo recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
g) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
h) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural;

III.II - Com constituição jurídica:

a) cópia do ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e suas alterações, devidamente registrado;
b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
c) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
d) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
e) cópia do CPF do representante legal da instituição cultural ou responsável por coletivo cultural (caso não conste no documento oficial de identificação);
f) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;

g) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;
h) declaração de compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
i) indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural.

III.III As Sociedades por Ações deverão apresentar o documento de eleição de seu administrador.

III.IV Entidades sem fins lucrativos deverão apresentar o Estatuto e a Ata de posse da diretoria.

III.V O estatuto, o contrato social e o certificado da condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) deverão conter a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- CNAE que habilita tal atividade.

4.1.1 A proposta de atividade da contrapartida deverá ser economicamente mensurável.
4.1.2 São documentos comprobatórios referentes à manutenção do Espaço Cultural os comprovantes de despesas de manutenção do Espaço Cultural, apresentando, em especial, a média mensal dos últimos 36 (trinta e seis meses) dos seguintes custos elegíveis:

a) comprovantes do custo de locação ou de financiamento do Espaço Cultural, se for o caso;
b)despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, internet e telefonia;
c)despesas relativas aos serviços de contabilidade, transporte e segurança.

4.1.3 Todas as comprovações dos custos elegíveis deverão ser apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente, seja instituição cultural ou coletivo cultural.

4.2 Para fim de protocolo e validação da inscrição será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada e anexos (se for o caso), em formato PDF ou imagem (JPEG e PNG). Não serão aceitos documentos em formato editável (Word ou semelhantes). Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

Parágrafo único: Os anexos, cópias e comprovantes devem ser legíveis. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por dados incorretos, imagens ilegíveis ou problemas de qualquer ordem nos documentos, o que acarretará na desclassificação e consequentemente o não pagamento do proponente.

4.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e envio do e-mail.

4.4 Os proponentes devem optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. A inscrição não gera direito adquirido, cabendo ao Município verificar a possibilidade de adequação orçamentária e financeira.
Parágrafo Primeiro: Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.
Parágrafo Terceiro: Será feito contato direto com os proponentes selecionados para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura. Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por escrito ou por e-mail.

4.5 Não serão validadas inscrições faltando documentos, anexos e outros elementos solicitados neste Edital, bem como, não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.6 Após as inscrições, a lista de inscritos e selecionados será divulgada no site do Município de Canapi (www.canapi.al.gov.br).

5. DA CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

5.1 Serão aceitos projetos para a categoria shows, apresentações, oficinas ou outras presenciais, mas desde que assumam compromisso em adotar todas as medidas sanitárias em virtude do contexto da pandemia.
5.2 O proponente deverá realizar uma atividade de forma digital/on-line, com transmissão ou publicação em página própria na rede social e/ou outras plataformas digitais que permitam interação com o público;

5.3 As datas e os horários das realizações das atividades deverão ser combinados com a Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para fins de inclusão no cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e para divulgação da execução dos projetos culturais contemplados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital**.**

6.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas, será divulgada lista de habilitados no site do município (www.canapi.al.gov.br) até o dia 22 de novembro de 2021.

6.3 O proponente poderá protocolar recurso até às 12h do dia 23 de novembro de 2021, para o e-mail secculturacanapi@gmail.com, que será analisado pela Comissão Municipal da Aldir Blanc, com registro em ata.
6.4 Após o período de interposição de recurso e resposta, o resultado final de homologação será enviado para publicação no Diário da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA no dia 24 de novembro de 2021.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO
7.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, obedecendo aos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
I - Relevância artística e cultural	**Até 50 pontos**
Qualidade e relevância artístico-cultural da proposta. A análise deverá considerar o valor simbólico, artístico e cultural da proposta, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
II - Acesso da comunidade e formação de público	**Até 30 pontos**
Acesso da comunidade e formação de público A análise deverá avaliar e valorar se a proposta prevê a promoção de acesso da comunidade ao produto cultural, bem como promove a formação e diversidade de público.	
III - Diversidade social (projeto)	**Até 10 pontos**
A análise deverá avaliar e valorar se a proposta, em sua temática e execução, promove a superação de preconceitos e desigualdades como o racismo, machismo, homofobia, xenofobia, misoginia, entre outros	
IV - Indutores de inclusão e diversidade cultural (proponente)	**Até 10 pontos**
Pessoa com deficiência. Indígenas ou Caboclos. Pessoa Negra (preta ou parda). LGBTQIA+	
	Total: Até 100 pontos

7.2 Caso os prêmios reservados para as Políticas Inclusivas e Afirmativas não sejam distribuídos, retornarão como disponíveis para preenchimento, submetendo-se ao critério de ampla concorrência.

7.3 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.
7.4 Caso o proponente seja também contemplado em Editais promovidos pelo Estado de Alagoas com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, conforme minuta anexa aprovada pela assessoria jurídica municipal.
8.1.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado.

8.2 Cabem aos proponentes à responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos estabelecidos neste edital e mediante combinação com o calendário da Secretaria Municipal de Cultura.
8.2.1 Os proponentes só receberão pagamento após atesto dado pela Secretaria Municipal de Cultura da execução do serviço/atividade ou em caso de solicitação de adiantamento.
8.2.2 Os proponentes contemplados receberão o recurso preferencialmente em uma única parcela, que será depositada em conta de uma agência bancária. Excepcionalmente, o proponente contemplado neste edital poderá receber adiantamento de 50% (cinquenta) do valor do prêmio, desde que necessário à execução da contrapartida.

8.3 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter CONTA em qualquer Banco com agência oficial, podendo o Município indicar sua preferência de instituição e agência. Os pagamentos serão executados pela Secretaria Municipal de Finanças diretamente na conta bancária de titularidade do proponente, ou, excepcionalmente, através de ordem bancária. Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31 de dezembro de 2021.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado:
a) Se pessoa física, tendo como titular da conta pessoa física;
b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
c) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

8.5 Erros de preenchimento e/ou ausência de informações no Formulário para Pagamento (Anexo III) acarretará na desclassificação do proponente, sendo convocado imediatamente o suplente.
9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 22 de dezembro de 2021, somente podendo ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc.

9.2 Os projetos contemplados somente poderão ser alterados mediante justificativa plausível a ser analisada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, podendo a solicitação de alteração versar sobre:
1) Inclusão/Modificação de Equipe Técnica para execução do projeto;
2) Cronograma (datas e horários) da realização da atividade, desde que as alterações propostas não modifiquem o objeto pactuado e nem o formato de execução digital/on-line.

9.2.1 A solicitação de alteração do projeto aprovado deverá seguir formulário modelo (ANEXO VII), devendo ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o endereço Secretaria Municipal de Cultura, a qual deverá responder o proponente com as devidas orientações.

9.2.2 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.
9.2.3 A gravação da *lives* em vídeo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, podendo esta abrir chamada com esse objeto, comprovará o cumprimento das metas e os resultados atingidos, para fins de prestação de contas.

9.2.4 No caso de rejeição da prestação de contas do proponente beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura deverá abrir processo administrativo para ressarcimento dos valores gastos indevidamente.

9.2.5 A não apresentação da prestação de contas ensejará a devolução integral dos recursos, sem prejuízo das responsabilizações administrativa, civil e penal cabíveis.
9.2.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei nº 9.610/98.

9.2.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.
9.2.8 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.3 Referente aos **MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO**:

9.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela gravação e disponibilização das imagens em suas redes sociais. O Departamento de Comunicação, auxiliar da Secretaria Municipal de Cultura, entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

9.3.2 Todos os materiais de divulgação deverão ser encaminhados para aprovação prévia dos Setores de Cultura e Comunicação do Município, instruídos com:
a) Assunto: DIVULGAÇÃO + (NOME DO CANDIDATO) EDITAL ALDIR BLANC;
b) Foto/arte de divulgação;
c) Breve descrição do projeto contendo: o que será desenvolvido/apresentado na atividade/evento, data e horário, plataforma e endereço web (link) onde o mesmo será realizado.

9.3.3 Em todos os materiais de divulgação deverão constar a Logomarca do Município de Canapi e da imagem da Logomarca da Lei Aldir Blanc. Todas as imagens, logomarcas e textos deverão estar legíveis e em boa qualidade (sem *pixelização*).
9.4 Todas as informações acima deverão ser enviadas em um único e-mail, respeitando as instruções, sendo que descumpridas as referidas orientações as peças de divulgação não serão avaliadas em separado.

9.5 Ressalta-se que a aprovação das peças de divulgação pelos setores de Cultura é requisito indispensável para a aprovação do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado.
9.6 Os proponentes contemplados que executarem os projetos culturais sem encaminhar as peças de divulgação para aprovação e que não observarem rigorosamente as diretrizes das obrigações dos projetos premiados, como consequência, terão o Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado REPROVADO, devendo o proponente proceder a devolução do recurso recebido.

9.7 Todos os proponentes deverão, ao término de suas atividades propostas, comprovar a execução do Objeto Pactuado.

9.8 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital acarretará não pagamento, bem como na notificação do proponente para que proceda a devolução para o Município de Canapi dos valores que tenham sido adiantados parcialmente, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (YouTube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.3 Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Canapi e a Secretaria Municipal de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagens, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.4 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital, bem como responder as comunicações. Não será disponibilizado equipamento da Secretaria Municipal de Cultura para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

10.5 O gerenciamento deste edital cabe à Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.6 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente. Os proponentes assumirão total responsabilidade pelas informações e comprovações solicitadas.

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.
10.8 A Secretaria Municipal de Cultura fica autorizada a ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos.

10.9 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício e previdenciário entre as partes.
10.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi -AL para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada e instrumento jurídico pertinente
10.11 O Município de Canapi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.12 Cronograma:

Período de Inscrição	11 de novembro de 2021 a 18 de novembro de 2021
Publicação da lista de inscritos e habilitação - site Município	Até 22 de novembro de 2021
Prazo de recurso	23 de novembro de 2021, até às 12h
Publicação do Resultado Final no Diário Municipal da AMA	24 de novembro de 2021
Inserção das Informações na Plataforma + Brasil do Ministério da Cultura	Prazo legal – conforme orientações do Ministério do Turismo
Execução das Atividades / Projetos	Até 22 de dezembro de 2021, podendo ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura
Pagamento integral dos prêmios	Até 31 de dezembro de 2021

10.13 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica Anexo III – Formulário de Inscrição para Espaço Cultural Anexo IV - Declaração de coletivo cultural
Anexo V - Modelo de Recurso Habilitação
Anexo VI - Formulário de alteração do projeto cultural aprovado Anexo VII - Relatório de comprovação de realização
Anexo VIII - Solicitação de antecipação de pagamento parcial Anexo IX - Declaração de Liquidação e Solicitação de Pagamento Anexo X - Minuta do Contrato

Canapi - Alagoas, 08 de novembro de 2021.

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA **FÍSICA**

Proposta Individual: **( )** Proposta coletiva (2 ou mais participantes): **( )**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____/____/_____

Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional: _____

(*É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e* ***anexar uma cópia nítida da identidade*****)**

Nº CPF: (É obrigatório informar o número do seu CPF e **anexar uma cópia do documento de CPF**)

Endereço: Bairro: Cidade: Estado: CEP: **E-mail: Telefone:**

Possui inscrição no(s) Cadastro(s) (*podem ser assinaladas mais de uma opção*): Cadastro **Estadual** de Cultura: sim ( ) não ( )
Cadastro **Municipal** de Cultura: sim ( ) não ( )
(*É obrigatório está inscrito no cadastro municipal de cultura***)**

Você foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? (*Assinale apenas uma opção*):

( ) Não, não fui contemplado.

( ) Sim, fui contemplado. Informe qual:

Autodeclaro que sou (*podem ser assinaladas mais de uma opção*):
Pessoa com deficiência ( ) Imigrantes, Indígenas ou Caboclos ( )
Pessoa Negra (*preta ou parda, conforme classificação do IBGE*) ( ) LGBTQIA ( )

SOBRE A PROPOSTA
Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital) ( ) Artes visuais

( ) Audiovisual
( ) Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local ( ) Patrimônio cultural material e imaterial
( ) Dança, música, teatro ou outras áreas ( ) Artes integradas ou outras áreas
( ) Inovação e tecnologia ( ) Outras áreas

O que será realizado pela proposta? (*Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.1: Serão realizados dois shows autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Ex.2: Será realizada uma pintura urbana – em uma fachada de um muro).*

_____

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Canapi)

_____

Quando será realizada a atividade? (Informe aqui as datas de início e tempo de duração das mesmas, considerando os prazos máximos previstos neste edital com termino até 22 de dezembro de 2021. Ex.: 10/12/2021 – Envio da letra da música 08/11/2021).

_____

Qual será a contrapartida sociocultural da sua proposta? (*Informe qual será sua contribuição para a sociedade com sua proposta. Ex.: distribuição de 500 livros para escolas publicas. Ex.: participação em gravação de CD*)

_____

( ) Juntou comprovante de conta bancária de sua titularidade.

( ) Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que sou devidamente cadastrados no Cadastro Cultural de Canapi e atendo aos critérios do Edital Nº 002/2021 Aldir Blanc/Canapi, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

( ) Declaro para os devidos fins que estou cientes de todos os termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - Aldir Blanc/Canapi e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Canapi - Alagoas, ---------- de---------- de 2021.

_____
Assinatura do proponente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA **JURÍDICA**

Proposta Individual: **( )** Proposta coletiva (2 ou mais participantes): **( ) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**
Nome Completo: _____

Razão Social: _____

Número do CNPJ: _____
(*É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e* ***anexar uma cópia do CNPJ***)

Endereço do CNPJ: _____ **Bairro:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional do responsável legal: _____

(*É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e* ***anexar uma cópia nítida da identidade*****)**

Nº CPF do responsável legal: (É obrigatório informar o número do seu CPF e **anexar uma cópia do documento de CPF**)

E-mail: _____ **Telefone:** _____

O CNPJ possui inscrição no(s) Cadastro(s) (*podem ser assinaladas mais de uma opção*):
Cadastro Estadual de Cultura: sim ( ) não ( )
Cadastro Municipal de Cultura: sim ( ) não ( )

(*É obrigatório está inscrito no cadastro municipal de cultura***)**

O CNPJ foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? (*Assinale apenas uma opção*):

( ) Não, não fui contemplado.

( ) Sim, fui contemplado. Informe qual: _____

Eu, representante legal do CNPJ, autodeclaro que sou (*podem ser assinaladas mais de uma opção*): Pessoa com deficiência ( )
Imigrantes, Indígenas ou Caboclos ( )
Pessoa Negra (*preta ou parda, conforme classificação do IBGE*) ( ) LGBTQIA ( )

SOBRE A PROPOSTA
Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital) ( ) Artes visuais
( ) Audiovisual
( ) Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local ( ) Patrimônio cultural material e imaterial
( ) Dança, música, teatro ou outras áreas ( ) Artes integradas ou outras áreas
( ) Inovação e tecnologia ( ) Outras áreas

O que será realizado pela proposta? (*Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.1: Serão realizados dois shows autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Ex.2: Será realizada uma pintura urbana – em uma fachada de um muro).*

_____

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Canapi)

_____

Quando será realizada a atividade? (Informe aqui as datas de início e tempo de duração das mesmas, considerando os prazos máximos previstos neste edital com termino até 22 de dezembro de 2021. Ex.: 10/12/2021 – Envio da letra da música 08/11/2021).

_____

Qual será a contrapartida sociocultural da sua proposta? (*Informe qual será sua contribuição para a sociedade com sua proposta. Ex.: distribuição de 500 livros para escolas publicas. Ex.: participação em gravação de CD*)

_____

( ) Juntou comprovante de conta bancária de sua titularidade.

( ) Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou da área da cultura, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que sou devidamente cadastrados no Cadastro Cultural de Canapi e atendo aos critérios do Edital Nº 002/2021 Aldir Blanc/Canapi, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Declaro para os devidos fins que estou cientes de todos os termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - Aldir Blanc/Canapi e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Canapi - Alagoas, ---------- de---------- de 2021.

_____
Assinatura do proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação no item 7.1 do Edital de Chamada Pública nº 002/2021 – Aldir Blanc): _____ .

Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE **ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Constituído com CNPJ: **( )** Sem CNPJ: **( ) IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**
Nome Completo: _____

Razão Social: _____

Número do CNPJ: (se tiver, ***anexar uma cópia do CNPJ***)

Endereço:
Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Número do RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional do responsável:
(*É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e* ***anexar uma cópia nítida da identidade*****)**

Nº CPF do responsável: (É obrigatório informar o número do seu CPF e
anexar uma cópia do documento de CPF)

E-mail: Telefone:

Possui inscrição no(s) Cadastro(s) (*podem ser assinaladas mais de uma opção*): Cadastro Estadual de Cultura: sim ( ) não ( )
Cadastro Municipal de Cultura: sim ( ) não ( )
(*É obrigatório está inscrito no cadastro municipal de cultura***)**

Foi contemplado em algum Edital com Recurso Federal oriundo da Lei Aldir Blanc, a nível municipal ou estadual? (*Assinale apenas uma opção*):

( ) Não, não fui contemplado.

( ) Sim, fui contemplado. Informe qual:

Eu, representante legal do Espaço Artístico / Cultural, autodeclaro que sou (*podem ser assinaladas mais de uma opção*):
Pessoa com deficiência ( ) Imigrantes, Indígenas ou Caboclos ( )
Pessoa Negra (*preta ou parda, conforme classificação do IBGE*) ( ) LGBTQIA ( )

SOBRE A PROPOSTA
Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital) ( ) Artes visuais
( ) Audiovisual
( ) Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local ( ) Patrimônio cultural material e imaterial
( ) Dança, música, teatro ou outras áreas ( ) Artes integradas ou outras áreas
( ) Inovação e tecnologia ( ) Outras áreas

O que será realizado pela proposta? (*Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.1: Serão realizados dois shows autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram. Ex.2: Será realizada uma pintura urbana – em uma fachada de um muro).*

_____

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Canapi)

_____

Quando será realizada a atividade? (Informe aqui as datas de início e tempo de duração das mesmas, considerando os prazos máximos previstos neste edital com termino até 22 de dezembro de 2021. Ex.: 10/12/2021 – Envio da letra da música 08/11/2021).

_____

Qual será a contrapartida sociocultural da sua proposta? (*Informe qual será sua contribuição para a sociedade com sua proposta. Ex.: distribuição de 500 livros para escolas publicas. Ex.: participação em gravação de CD*)

_____

DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS:

1 - Sem constituição jurídica:

( ) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural. cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
( ) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
( ) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas há, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;

( ) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo Espaço Cultural e pelo recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;
( ) declaro compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;
( ) indico conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural;
( )Todas as comprovações dos custos elegíveis foram apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente.

2. Com constituição jurídica:

( ) cópia do ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e suas alterações, devidamente registrado;
( ) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
( ) cópia do comprovante de endereço do Espaço Cultural;
( ) cópia do documento oficial de identificação com dados pessoais, foto e assinatura, tais como: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante legal do Espaço Cultural;
( ) cópia do CPF do representante legal da instituição cultural ou responsável por coletivo cultural (caso não conste no documento oficial de identificação);
( ) cópia do comprovante de endereço do representante legal do Espaço Cultural;
( ) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, demonstrando que possui atividades realizadas no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município, e declaração que teve as atividades interrompidas em função da pandemia;

( ) Declaro compromisso formal de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades do Espaço Cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

( ) Indico conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do Espaço Cultural.

( ) Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou da área da cultura, com comprovada atuação em respectivas áreas de manifestação cultural, e que sou devidamente cadastrados no Cadastro Cultural de Canapi e atendo aos critérios do Edital Nº 002/2021 Aldir Blanc/Canapi.

( ) Declaro para os devidos fins que estou cientes de todos os termos de participação do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 - Aldir Blanc/Canapi e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

( )Todas as comprovações dos custos elegíveis foram apresentadas, por meio de comprovantes com atesto de confere com original e incluídos nos documentos do processo, sendo todos em nome do proponente.

As Sociedades por Ações deverão apresentar o documento de eleição de seu administrador ( ).

Entidades sem fins lucrativos deverão apresentar o Estatuto e a Ata de posse da diretoria ( ).

O estatuto, o contrato social e o certificado da condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) constam descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que habilita tal atividade. ( )

Canapi - Alagoas, ---------- de---------- de 2021.

_____
Assinatura do proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação no item 7.1 do Edital de Chamada Pública nº 002/2021 – Aldir Blanc): _____ .
Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE **AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Coletivo Cultural_, declaramos que, em reunião realizada em de_de_, foi decidido apresentar projeto para inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - ALDIR BLANC / Canapi, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Canapi/AL. Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) (Representante do Coletivo Cultural), com documento de identificação de n° e CPF n°_, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural. Assim AUTORIZAMOS e nos COMPROMETEMOS: 1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$_, a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural. 2. Apresentação de comprovação das atividades pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no edital, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material audiovisual, depoimentos, entre outros. 3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações. Seguem em anexo a esta Declaração às cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

Nome:	
RG:	
CPF:	
Data Nascimento:	
Assinatura:	

Nome:	
RG:	
CPF:	
Data Nascimento:	
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Canapi - AL,_de_de 2021.

_____
Assinatura (Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural) **NOME COMPLETO**

ANEXO V
MODELO DE **RECURSO** ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, inscrito no projeto cultural _____, contemplado na linguagem _____, CPF Nº_____ , fiz inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - ALDIR BLANC / CANAPI, apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de organização do referido edital. O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns): a) _____; b) Contesto este item de acordo com os seguintes motivos: _____. Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Canapi- AL,_de_de 2021.

_____
Assinatura NOME COMPLETO

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO CULTURAL APROVADO**

O que será alterado na proposta? (*Descreva de forma clara e objetiva qual a alteração na proposta que você pretende realiza).*
_____

Canapi - AL, de de 2021.
_____
Assinatura
NOME COMPLETO

ANEXO VII
RELATÓRIO DE **COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO

Título do projeto Cultural:

Categoria de Inscrição (item 1.2 do edital):

Valor do prêmio R$:

2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF:

E-MAIL:

TELEFONE/CELULAR:

3. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO
O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

4. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CULTURAL
Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

a) O que foi realizado pelo projeto?
_____

b) Equipe envolvida no projeto (cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural):
_____
c) Em que Plataforma Digital foi divulgada a ação?
_____

d) Qual principal público beneficiário das atividades?(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)
_____

e) As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? (cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)
_____

4.1 Anexos

Incluir documentos e mídia digital de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação.
Eu declaro que entreguei 01 (uma) via deste relatório técnico detalhado assinado, mais mídia digital contendo uma cópia do relatório, fotos ou vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público 002/2021 – Aldir Blanc. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal, por, no mínimo, 10 (dez) anos.

Canapi - AL, de de 2021.
_____
Assinatura do Proponente

Prestação de contas **APROVADA** em: ____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO (A) SECRETÁRIO (A) DE CULTURA

Prestação de contas **NÃO APROVADA** em: ____/_____/_____.
Motivo:_____

_____
ASSINATURA DO (A) SECRETÁRIO (A) DE CULTURA

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL**

(só preencher e assinar nos casos em que a antecipação de pagamento for necessária a execução da ação)

Solicito, com base no item **8.2.2 do Edital de Chamamento nº 002/2021 - Aldir Blanc -** Canapi, antecipação de no montante de R$_____ (_____) para _____ CPF / CNPJ Nº_____ , Nº Conta _____Agência_____ Banco_____, objetivando a aquisição de bens e serviços indispensáveis a execução da ação / atividade devidamente aprovada e homologada pela Comissão Municipal da Lei Aldir Blanc, qual seja: _____

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE **LIQUIDAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**
(só preencher e assinar depois que a ação / projeto for executado)

Declaro, com base nos arquivos de divulgação e termo de entrega de contrapartida, que a ação/projeto _____ foi executada em conformidade com as especificações do Edital Aldir Blanc nº 002/2021 – Canapi, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da prestação e o encaminhamento do processo para o pagamento da despesa, no montante de R$_____ (_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco_____.

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – ALDIR BLANC

Pelo presente TERMO DE CONTRATO, de um lado **o Município de Canapi/AL,** inscrito no CNPJ sob o n. 12.367.892/0001- 42, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Juan Mendonça Villar, inscrito no CPF sob o nº. 106.836.944-21 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado**.....**, com cédula de identidade nº ....., CPF / CNPJ n. ..... , endereço na ..... nº....., bairro ..... Cidade: .....
Estado: ....., devidamente credenciado em conformidade com o instrumento de Chamada Pública nº 002/2021 - Aldir Blanc - Canapi - , doravante denominado CONTRATADA(O), nos termos do art. 23, inciso V, e art. 30, inciso IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, com fulcro no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, com alterações dadas pela Lei Federal nº 14.150/2021, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, celebram diretamente o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE CONTRATO tem por objeto a destinação de recurso oriundo da Lei Aldir Blanc para execução da proposta anexa – devidamente selecionada e homologada pela Comissão Técnica Municipal de Avaliação da Aldir Blanc. A Secretaria Municipal de Cultura gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - São obrigações do (a) premiado (a) / subsidiado (a):
I Executar os termos deste instrumento contratual, em conformidade com as regras contidas no Edital da Chamada Pública 002/2021 - Aldir Blanc - Canapi e com as especificações básicas da proposta aprovada;
II. Manter, durante as previsões contidas na Chamada Pública 002/2021 - Aldir Blanc - Canapi e no período de vigência deste contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento homologado;
III. Justificar a Secretaria Municipal de Cultura eventuais motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a realização do objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo de alteração do prazo de execução;
IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente e da proposta aprovada, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação do objeto;
V. Cumprir a programação da atividade a ser realizada, mediante definição do cronograma de execução em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura;
VI. Conduzir as atividades em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de suas atividades institucionais;
VII. Manter dados sigilosos e sensíveis do Município contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos de que trata Chamada Pública 002/2021 - Aldir Blanc - Canapi, assim como a contrapartida pactuada na proposta. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Parágrafo Segundo - São Obrigações da contratante:
I. Exercer a fiscalização da execução do contrato;

II. Proporcionar as condições necessárias para o contratado cumprir o estabelecido neste contrato;

III. Prestar, desde que solicitadas pelo contratado, todas as informações e esclarecimentos necessários a fiel execução contratual;
IV. Após a liquidação da contrapartida atestada pelo(a) Secretário(a) de Cultura, realizar o pagamento do prêmio / subsídio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento da importância de R$ (_), da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios.

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária:
Secretaria: 18 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 0018 – Secretaria Municipal de Cultura
Projeto / Atividade: 13.392.0011.2057 – Ações de Incentivo a Cultura – Aldir Blanc
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desp. e Outras R$ 156.040,93
Fonte de Recursos: 0010.99.001 – Recursos Próprios – Lei Aldir Blanc R$ 156.040,93

Parágrafo Segundo - O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a liquidação dos projetos / ações, salvo se registrado contabilmente como adiantamento na forma da lei e condições da chamada pública 002/2021 – Adir Blanc.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de contrato o(a) servidor(a) Claudiane Barbosa Silva, CPF 099.902.644-57.

CLÁUSULA QUINTA - DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

Não se estabelece, por força do presente termo de contrato, nenhum vínculo empregatício entre o Município de Canapi/AL e os premiados / subsidiários, nem com seus prestadores de serviços diretamente ou indiretamente vinculados a execução do projeto /atividade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - O não cumprimento das disposições contidas na Chamada Pública Nº 002/2021, na proposta aprovada, neste contrato e nas leis de regência pode imputar as seguintes penalidades ao contratado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis: I - advertência por escrito; II- suspensão temporária do credenciamento; III- descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Terceiro - São hipóteses de descredenciamento, dentre outras: I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros; II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações deste contrato e dos instrumentos que o acompanham, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; III. Desatender as determinações da fiscalização; IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais; V. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao ente municipal, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados. VI. Prestar informações inexatas à Secretaria Municipal de Cultura ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado; VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo contratante; VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

Parágrafo Quarto - Caberá, em todos os casos de descredenciamento, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial,

CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR
Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste termo, se impedidos de desempenharem suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
O presente instrumento pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de termo aditivo que será parte integrante para todos os efeitos deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento, para fins de execução das ações pelo contratado e pagamento pelo contratante, terá vigência até 31/12/2021, a contar da assinatura de sua assinatura, sem prejuízo das obrigações de prestações de contas de que trata o §4º do art. 7º do Decreto Federal nº 10.751/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO
As eventuais tolerâncias por parte da Secretaria Municipal de Cultura, ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste instrumento, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO
Integram o presente contrato, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes: I. Chamada Pública Simplificada nº 002/2021 - Aldir Blanc -, com todos os seus Anexos; II. Formulário/Proposta e documentos que acompanham e firmados pela parte CONTRATADA; III. Documentos da parte CONTRATADA apresentados para habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação e de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, o descumprimento das condições deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Canapi/AL, para dirimir as questões oriundas desse instrumento. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canapi/AL, de de 2021.

_____
Secretaria Municipal de Cultura
Contratante

_____
Contratado(a)

Testemunhas:

1. Nome: _____CPF:_____

2. Nome: _____CPF:_____

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:68449631

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE USO DE UM PACOTE DE SOFTWARES/APLICATIVOS EDUCACIONAIS, COMPOSTO POR SOFTWARES DE AUTORIA PARA CRIAÇÃO DE AULAS E APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA, PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA GERENCIAMENTO DE AULAS E PROVAS, APLICATIVO PARA EXECUÇÃO DE AULAS E APRESENTAÇÕES, SOFTWARE DE EDIÇÃO DE DESENHOS, ANIMAÇÕES E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS E COLEÇÕES DE AULAS MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO E A EMPRESA CALTECH INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO. Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000-001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 060.468.334-00, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001005011994 SSP/AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CALTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 65.828.634/0001-82, Rua Ribeiro de Barros, nº 438 – Jd Aviação, CEP: 19020-430, Presidente Prudente – São Paulo, Telefone: (018) 3916-7800, e-mail: class@class.com.br, representada pelo Sr. Celso Tatizana, inscrito no CPF sob o nº 039.214.298-89 e RG de n° 13.515.668-3 SSP/SP.

ITENS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	SOFTWARE DE AUTORIA PARA CRIAÇÃO DE AULAS E APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIA PARA IMPLANTAÇÃO EM TABLETS COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID.	Lic	781	447,00	349.107,78
02	PLATAFORMA VIRTURAL DE ENSINO PARA GERENCIAMENTO DE AULAS E PROVAS GRAVADAS NO NOTEBOOK DA SALA TECNOLÓGICA PARA USO OFFLINE	Lic	20	19.072,07	381.441,40
03	APLICATIVO PARA EXECUÇÃO DE AULAS E APRESENTAÇÕES EM TABLETS ANDROID DE FORMA OFFLINE	Lic	781	29,80	23.273,80
04	SOFTWARE DE AUTORIA PARA CRIAÇÃO DE AULAS E APRESENTAÇÕES MULTIMÍDIAS PARA IMPLANTAÇÃO EM NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	Lic	20	2.483,40	49.667,98
05	SOFTWARE DE EDIÇÃO DE DESENHOS, ANIMAÇÕES E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS PARA TABLETS ANDROID.	Lic	781	248,33	193.948,85
06	COLEÇÃO DE AULAS MULTIMÍDIA DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.	Lic	781	387,40	302.560,18

ÓRGÃOS SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO
Secretário Municipal De Educaçao

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:D0B58E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA E CITILABS – SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA EPP.

ARP. Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22.03/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP/AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CITILABS – SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF 85.106.797/0001-69, sediada na Av. Barão do Rio Branco, Nº 940, bairro Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-016 , E-mail: consultoria@citilabs.com.br , Tel (49) 3565-0045.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
46 (ampla concorrência)	**GUARDIAN K4-40V**	**Gabinete de armazenamento e recarga -** Gabinete de recarga 40 posições: Deve ser fabricado em chapa de aço carbono, interno e externo, com espessura de 0,75mm; Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis como madeiras, plásticos ou similares; Capacidade armazenamento até 40 equipamentos (notebooks , tablets, Chromebooks até 14"); Deverá possuir bandejas horizontais internas com divisórias verticais reposicionáveis; Deverá possuir compartilhamento para instalação de roteador, notebook ou acessórios; Deverá possuir duas portas frontais e duas traseiras com dobradiças internas, por segurança; Sistema de dobradiças que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo; Portas dianteiras e traseiras devem possuir fecho tipo cremona, com travamento em três pontos; Deverá possuir acabamento em pintura eletroestática resistente a riscos e corrosões; Dimensões aproximadas (com rodízios): 1100mm x 1200mm x 600mm (largura x altura x profundidade); Superfície superior com revestimento antiderrapante, para acomodação de equipamentos e acessórios; O Gabinete deverá estar equipado com 4 rodízios emborrachados e giro de 360 graus; O Gabinete deverá possuir pelo menos uma alça para ou puxador lateral, para facilitar locomoção; Deverá possuir dispositivo antifurto integrado para ancoragem na parede; Deverá ser equipado com sistema de recarga tipo módulo eletrônico com microprocessador interno; Deverá possuir indicadores luminosos para visualizar o processo de recarga; Deverá possuir instalação independente das réguas de tomadas para fácil remoção; Deverá possuir régua de tomadas internas com 40 posições tipo 2P+T, NBR14136, padrão 10A; As tomadas devem possuir um espaçamento mínimo de 40mm entre elas; Uma régua adicional superior com 3 tomadas tipo 2P+T (10A), padrão NBR 14136; Sistema de proteção elétrica: disjuntor rápido de 20A e IDR 30mA, contra surto de tensão e choques; Possuir elementos estruturais, calhas ou dutos para passagens dos cabos e fiação elétrica; Deve possuir sistema de exaustão para retirar o ar quente do interior; Grelhas internas laterais para orientar o fluxo de ar; A alimentação do gabinete deverá ser feita com um único cabo de energia; Cabo de energia mínimo de 3m, padrão 2P+T (plugue tipo 10A - NBR 14136); Porta cabo para enrolamento do cabo de energia; Tensão de alimentação de 110 ~ 240V com chaveamento automático 50/60Hz – i = 10A; Deverá possuir um conector RJ45 externo, para cabo de rede; Deverá possuir um peso aproximado de 95Kg; O Gabinete deverá ser acondicionado individualmente em caixas de papelão; Ter laudo técnico de ensaios comprovando a resistência a corrosão de névoa salina, mínimo 1.000 horas; Seguir normas técnicas ABNT NBR8094:1983 / NBR 5841:2015; Ter laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.	UND	**15**	**8.600,00**	**129.000,00**
47 (cota reservada para ME E EPP)	**GUARDIAN K4-40V**	**Gabinete de armazenamento e recarga -** Gabinete de recarga 40 posições: Deve ser fabricado em chapa de aço carbono, interno e externo, com espessura de 0,75mm; Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis como madeiras, plásticos ou similares; Capacidade armazenamento até 40 equipamentos (notebooks , tablets, Chromebooks até 14"); Deverá possuir bandejas horizontais internas com divisórias verticais reposicionáveis; Deverá possuir compartilhamento para instalação de roteador, notebook ou acessórios; Deverá possuir duas portas frontais e duas traseiras com dobradiças internas, por segurança; Sistema de dobradiças que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo; Portas dianteiras e traseiras devem possuir fecho tipo cremona, com travamento em três pontos; Deverá possuir acabamento em pintura eletroestática resistente a riscos e corrosões; Dimensões aproximadas (com rodízios): 1100mm x 1200mm x 600mm (largura x altura x profundidade); Superfície superior com revestimento antiderrapante, para acomodação de equipamentos e acessórios; O Gabinete deverá estar equipado com 4 rodízios emborrachados e giro de 360 graus; O Gabinete deverá possuir pelo menos uma alça para ou puxador lateral, para facilitar locomoção; Deverá possuir dispositivo antifurto integrado para ancoragem na parede; Deverá ser equipado com sistema de recarga tipo módulo eletrônico com microprocessador interno; Deverá possuir indicadores luminosos para visualizar o processo de recarga; Deverá possuir instalação independente das réguas de tomadas para fácil remoção; Deverá possuir régua de tomadas internas com 40 posições tipo 2P+T, NBR14136, padrão 10A; As tomadas devem possuir um espaçamento mínimo de 40mm entre elas; Uma régua adicional superior com 3 tomadas tipo 2P+T (10A), padrão NBR 14136; Sistema de proteção elétrica: disjuntor rápido de 20A e IDR 30mA, contra surto de tensão e choques; Possuir elementos estruturais, calhas ou dutos para passagens dos cabos e fiação elétrica; Deve	UND	**5**	**8.600,00**	**43.000,00**

		possuir sistema de exaustão para retirar o ar quente do interior; Grelhas internas laterais para orientar o fluxo de ar; A alimentação do gabinete deverá ser feita com um único cabo de energia; Cabo de energia mínimo de 3m, padrão 2P+T (plugue tipo 10A - NBR 14136); Porta cabo para enrolamento do cabo de energia; Tensão de alimentação de 110 ~ 240V com chaveamento automático 50/60Hz – i = 10A; Deverá possuir um conector RJ45 externo, para cabo de rede; Deverá possuir um peso aproximado de 95Kg; O Gabinete deverá ser acondicionado individualmente em caixas de papelão; Ter laudo técnico de ensaios comprovando a resistência a corrosão de névoa salina, mínimo 1.000 horas; Seguir normas técnicas ABNT NBR8094:1983 / NBR 5841:2015; Ter laudos técnicos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.					

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Órgão Participante
DAESC – Entidade Participante/ Unidade Gestora
PREVI CORURIPE - Entidade Participante/ Unidade Gestora
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBROO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 DE NOVEMBROO DE 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito, Transportes E Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:1B616EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA E REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

ARP. Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22.03/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP/AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 65.149.197/0002-51, sediada na Rua Vicentina Coutinho Camargos, Nº 275A, bairro Álvaro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.860-130 ,Email: repremig@repremig.com.br , Tel (31) 3047-4990
ITENS REGISTRADOS:

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
44 (ampla concorrência)	**EPSON/POWERLITE E20**	**Projetor Multimídia** - Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Teto; Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Saída de Luz 3300 Lumens; Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal); Conectividade HDMI, VGA RG, USB, RCA; Alto-falante: 2 W Mono; Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%. Acessórios, manual, controle remoto, pilhas AAA, cabo VGA, cabo HDMI, cabo força. Garantia 12 meses	UND	**19**	**3.100,00**	**58.900,00**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E IGUALDADE RACIAL - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Órgão Participante
DAESC – Entidade Participante/ Unidade Gestora
PREVI CORURIPE - Entidade Participante/ Unidade Gestora
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante
DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021
BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:8482DF68

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	**COMPUTADOR DESKTOP** - PROCESSADOR I5 10º GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS WIDE SCREEN, WINDOWS 10 PRO; TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE COM FIO.	Unidade	40
02	**NOTEBOOK** - INTEL® CORE™ I5 - 1135G7 PROCESSOR (2.40 GHZ UP TO 4.20 GHZ 8 MB L3 CACHE); MEMÓRIA MÍNIMA RAM: 8GB SSD: 256GB; BLUETOOTH, WINDOWS 10 PRO	Unidade	40
03	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** - 1000W RMSDE POTÊNCIA, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADAS AUX/SD/USB, ENTRADAS PARA MICROFONE, EQUALIZADOR, ALTO FALANTES: 2 TWEETERS DE 6,5, 2 WOOFERS DE 12, BIVOLT 110/220 VOLTS	Unidade	30
04	**FILTRO DE LINHA - 6** TOMADAS BIVOLT 110/220 VOLTS	Unidade	30
05	**TELA DE PROJEÇÃO** - TELA DE PROJECAO COM TRIPE 2,10M X 1,50M GRM GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS, TECIDO MATTE WHITE (VERSO PRETO)	Unidade	10
06	**SSD 120 GB** - TAMANHO: 2.5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III; PERFORMANCE; LEITURA: MÁXIMO 500MB/S; GRAVAÇÃO: MÁXIMO 350MB/S; QUE SEJAM 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM.	Unidade	20
07	**MOUSE PAD** - COM APAIO DE PUNHOS ERGONÔMICO, EM POLIURETANO.	Unidade	50
08	**SCANNER DE MESA**- DIGITALIZA ATÉ 70 IMAGENS POR MINUTOS NO MÍNIMO EM TAMANHO A4. COM UM CICLO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS POR DIA, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 70IPM DUPLEX E CAPACIDADE USB 2.0. 2-IN-1 SCANNING, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX). DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO DE 50 FOLHAS OU SUPERIOR, EM CORES E EM UMA ÚNICA PASSAGEM. ÁREA APROXIMADA PARA DIGITALIZAÇÃO 21,6 CM X 86,3 CM. RESOLUÇÃO ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPIINTERFACE USB DIRETAINTERFACE PADRÃO: USB 2.0 VOLTAGEM: 220V VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 70 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO) VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO) TIPO DE SCANNER: CIS DUPLORESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA: 256 NÍVEIS (8 BITS) PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS INTERNA E 24 BITS.	Unidade	10
09	**SWITCH 08 PORTAS** - COM 8 PORTAS E 10/100/1000MBPS,HARDWARE; PADRÕES: IEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X; INTERFACE: 08* 10/100/1000M; NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, UPLINK AUTOMÁTICO (MDI/MDIX AUTOMÁTICO), ARMAZENAR E ENVIAR; TRANSMISSÃO MÉDIA: 10BASE-T: CAT. 3 UTP OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 100MBPS HALF DUPLEX / 200MBPS FULL DUPLEX; 100BASE-TX: CAT.5 UTP OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ENVIO: 10MBPS: 14880PPS; FONTE: 100-240V 50-60HZ; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 4.8 GBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C~40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C SOFTWARE; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENAR E TRANSMITIR; CONTROLE DE ACESSO: CDMA/CD; ENDEREÇO MAC: ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA; FUNÇÃO QOS/CONTROLE DE BANDA.	Unidade	10
10	**NOBREAK 1000VA** - BATERIAS SELADAS (INTERNAS); RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; FILTRO DE LINHA INTERNO; TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220 VOLTS AUTOMÁTICA COM TOLERÂNCIA DE +/- 20 %; MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA COM TENSÃO DE 115 VOLTS COM REGULAÇÃO DE +/- 5% BATERIA E +6%-10% PARA REDE; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60 HZ +/- 5%; PROTEÇÃO COM FUSÍVEL E SENSORES DE TENSÃO ALTA/BAIXA E FINAL DE DESCARGA; SINALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BATERIA EM DESCARGA; DESCARGA AUTOMÁTICA - MANUAL; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, DO FABRICANTE, PARA TODOS OS COMPONENTES E PEÇAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA ESTABELECIDA NO ESTADO DE ALAGOAS.	Unidade	50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br . O prazo para recebimento das cotações será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:EFF676EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR E OS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E REPARO EM PNEU; ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM**, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	DISPOSITIVO CAMBAGEM 10”	UND.	20
02	DISPOSITIVO CAMBAGEM 12”	UND.	20
03	DISPOSITIVO CAMBAGEM 14”	UND.	20
04	VALVULA TR414	UND.	100
05	RENOVAÇÃO 12.5/80-18 - 12 Lonas	UND.	10
06	RENOVAÇÃO 17.5-25 - 16 Lonas	UND.	10
07	RENOVAÇÃO 14.00-24 TG - 16 Lonas	UND.	12
08	RENOVAÇÃO 10.00-20 Direcional	UND.	10
09	RENOVAÇÃO 10.00-20 Borrachudo	UND.	12
10	RENOVAÇÃO 275/80R22.5 Direcional	UND.	10
11	RENOVAÇÃO 275/80R22.5 Borrachudo	UND.	10
12	RENOVAÇÃO 9.00-20 Direcional	UND.	10
13	RENOVAÇÃO 9.00-20 Borrachudo	UND.	10
14	RENOVAÇÃO 7.60-16 Direcional	UND.	11
15	RENOVAÇÃO 7.00-16 Borrachudo	UND.	11
16	RENOVAÇÃO 225/70R15 8 LONAS	UND.	10
17	RENOVAÇÃO 205/70R15 8 LONAS	UND.	10
18	RENOVAÇÃO 18-4X30 – 14 lonas	UND.	11
19	RENOVAÇÃO 12-4X24 – 10 lonas	UND.	8
20	RENOVAÇÃO 215/75R17-5	UND.	11
21	RENOVAÇÃO 760-16 p/trator	UND.	8
22	RENOVAÇÃO 205/70R16	UND.	14
23	SÓ CONSERTO 12.5/80-18 - 12 Lonas	UND.	10
24	SÓ CONSERTO 17.5-25 - 16 Lonas	UND.	10
25	SÓ CONSERTO 14.00-24 TG - 16 Lonas	UND.	11
26	SÓ CONSERTO 10.00R20 Direcional	UND.	10
27	SÓ CONSERTO 10.00R20 Borrachudo	UND.	10
28	SÓ CONSERTO 10.00-20 Direcional	UND.	10
29	SÓ CONSERTO 10.00-20 Borrachudo	UND.	12
30	SÓ CONSERTO 275/80R22.5 Direcional	UND.	14
31	SÓ CONSERTO 275/80R22.5 Borrachudo	UND.	14
32	SÓ CONSERTO 9.00-20 Direcional	UND.	14
33	SÓ CONSERTO 9.00-20 Borrachudo	UND.	14
34	SÓ CONSERTO 7.60-16 Direcional	UND.	11
35	SÓ CONSERTO 7.60-16 Borrachudo	UND.	11
36	SÓ CONSERTO 185R14 – 8 lonas	UND.	10
37	SÓ CONSERTO 175/70R13	UND.	20
38	SÓ CONSERTO 225/70R15 8 LONAS	UND.	10
39	SÓ CONSERTO 205/70R15 8 LONAS	UND.	10
40	SÓ CONSERTO 18-4X30 – 14 lonas	UND.	11
41	SÓ CONSERTO 12-4X24 – 10 lonas	UND.	10
42	SÓ CONSERTO 215/75R17-5	UND.	11
43	SÓ CONSERTO 760-16 p/trator	UND.	8
44	SÓ CONSERTO 175/70R14	UND.	15
45	SÓ CONSERTO 175/65R14	UND.	15
46	SÓ CONSERTO 205/70R16	UND.	11
47	ALINHAMENTO PASSEIO	UND.	15
48	ALINHAMENTO UTILITARIO	UND.	15
49	ALINHAMENTO MEIA CARGA	UND.	15
50	ALINHAMENTO CARGA	UND.	15
51	BALANCEAMENTO PASSEIO	UND.	60
52	BALANCEAMENTO UTILITARIO	UND.	40
53	BALANCEAMENTO MEIA CARGA/ CARGA	UND.	85
54	CAMBAGEM PASSEIO	UND.	35
55	CAMBAGEM UTILITARIO	UND.	20
56	CAMBAGEM MEIA CARGA	UND.	15
57	CAMBAGEM CARGA	UND.	15

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br . O prazo para recebimento das cotações será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:4247EAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se de Aquisição de Mobiliário Escolar, padrão FNDE, a fim de atender as necessidades das unidades de educação do Município de Dois Riachos pelo município de Dois Riachos/AL, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	**CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 (CRECHES II, III E SALA MULTIUSO) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. MESA – Descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa:46cm; tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm; Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "HOT MELTING", estrutura da mesa composta de: pés confeccionando em tubos de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16(1,5 mm); em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16(1,5mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estruturas através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme o projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CADEIRAS – Descrição: Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme o projeto. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme o projeto; quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,3mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14(1,9mm); ponteiras e sapatas.**	**Unidade**	**150**
	CONJUNTO ALUNO – CJ3 CJA-03. Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Amarelo), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empenhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS.	**Unidade**	**150**
	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04. Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b)1(uma) cadeira empenhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS.	**Unidade**	**150**
	CONJUNTO ALUNO - CJ5 CJA-05. Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empenhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS.	**Unidade**	**150**
	CONJUNTO ALUNO - CJ5 CJA-06. Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empenhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência.	**Unidade**	**150**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª** a **6ª feira (em dias úteis),** ou mediante simples envio, através do e-mail: **compras@doisriachos.al.gov.br**. O prazo para recebimento das cotações será de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2121

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5A32593D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
EDITAL

EDITAL N° 01/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA 01/2021
LEI ALDIR BLANC

CONSIDERANDO o Estado de Situação de Calamidade Pública declarado pelo Decreto Municipal nº. 05/2020/GP/CS/AL, de 17 de março de 2020, e suas alterações, em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública em âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº. 14,017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 460/2020, de 01 de dezembro de 2020, que regulamenta no âmbito municipal, os procedimentos necessários para aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.
CONSIDERANDO o que estabelece o inciso e III, do art.2º da Lei Federal nº 14.017/2020.
A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público presente Edital, que trata do Auxílio Emergencial para o Setor Cultural, no âmbito da Lei Aldir Blanc, de emergência a cultura, do Governo Federal, para seleção de propostas e concessão de subsídios aos Artistas, Artesãos, Grupos Folclórico, Flautistas, Bandas Fanfarras e outros trabalhadores da cultura.
Considerando a as medidas da Lei Federal 14.017/2020 intitulada Aldir Blanc, que dispõe sobre o auxílio emergencial da cultura como medida de enfrentamento da crise de saúde pública decorrente da COVID-19, que paralisou as atividades do segmento cultural.

Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Ouro Branco -AL, o presente Edital de Fomento à Cultura **01/2021**, estabelece as condições das inscrições e seleções de atores culturais que se enquadrem nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa reconhecer e premiar as categorias que foram diagnosticadas após o Mapeamento Cultural do município de Ouro Branco – Alagoas.
São elas: I – Manifestações Culturais de Comunidades Tradicionais e Grupos Tradicionais da Cultura Local, II – Artesãos, III – Arte Culinária, IV – Artistas locais e música, V - Outros trabalhadores(as) da cultura e VI - MEI e Pequenas Empresas.
1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
a) Etapa 1: Inserção do proponente no Mapa Cultural do município de Ouro Branco;
b) Etapa 2: Análise dos documentos solicitados neste edital em caráter eliminatório.
1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital apoiará grupos culturais e outros trabalhadores(as) da cultura, responsáveis pela produção de manifestações culturais, que por motivos da Pandemia do COVID-19, tiveram suas atividades interrompidas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos da saúde pública ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus, em conformidade com a Lei Federal n° 14.017/2020 (Aldir Blanc), o presente edital de credenciamento e inscrições de agentes culturais se justifica como uma alternativa de continuidade ao fomento de incentivo cultural realizado pelo município de Ouro Branco -AL.

3.2. O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção e auxílio à cultura, bem como está previsto no plano de ação do município enviado ao Ministério da Cultura. De modo geral, os inscritos serão selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo a comprovação que os constituem como agentes culturais, por meio de declarações, relatórios, documentos, entre outros.
3.3. A seleção dos candidatos, será de responsabilidade do setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que está encarregada de seguir o mapeamento cultural do município.

4. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA

4.1. O credenciamento do presente Edital, contempla as categorias abaixo, referentes ao inciso III da lei Aldir Blanc n°14.017/2020, observadas as suas especificidades:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
ARTESÃOS	26	Subsídio a artistas locais que têm como fonte de renda o artesanato nas mais variadas formas. Tal auxílio visa a para manutenção e promoção de atividades culturais ligadas ao artesanato.
ARTISTAS LOCAIS E MÚSICA	31	Subsídio a artistas locais que têm como fonte de renda a apresentação musical e/ou apresentação de artistas locais através de lives.
OUTROS TRABALHADORES DA CULTURA	27	Subsídio a artistas locais que têm como fonte de renda atividades ligadas à cultura nas mais diversas manifestações.

4.2. Totalizando 80 (oitenta) vagas para o Edital de Fomento à Cultura **01/2021** distribuídas para os subsídios .
4.3. No caso do NÃO PREENCHIMENTO das vagas em alguma categoria, estas serão remanejadas para categorias que receberem menor valor dos benefícios do presente Edital.

4.4. A distribuição dos recursos e dos beneficiários ocorrerá de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE CONTEMPLADOS	VALOR DA PREMIAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL DA CATEGORIA (R$)
ARTESÃOS (ÃS)	26	1.500,00	39.000,00
DESENHISTAS	02	1.500,00	3.000,00
DANÇARINOS (AS)	03	1.000,00	3.000,00
ESCRITORES	02	2.000,00	4.000,00
MÚSICOS	18	1.000,00	18.000,00
MEMBROS DE BANDA FANFARRA	23	500,00	11.500,00
CANTORES	10	2.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL R$ 98.500,00			

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc, de emergência a cultura, do Governo Federal, disponibilizado para os municípios do país, a serem repassados pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Alagoas, através da Plataforma Mais Brasil.
5.2. Fica destinado como subsídio aos artistas, artesãos, grupos culturais, e demais trabalhadores da cultura, um montante de R$ 102.206,94 (cento e dois mil duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

5.3. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Ouro Branco - Alagoas, na classificação abaixo:
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária:0100
Função 13 – Cultura
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa 001 – Programa de Socorro aos Profissionais da Cultura
Projeto 2.201 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal número 14.017 (Lei Aldir Blanc)
5.4. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.
5.5. Os recursos previstos não utilizados no presente edital, poderão ser remanejados para os demais editais.
5.6. Em caso, de não atingir a quantidade de propostas contempladas por categoria, serão remanejados para os demais classificados, de acordo com a proporcionalidade de inscrições.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:
a) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei, que seja artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura que possua atividade no campo da cultura e das artes de Ouro Branco, comprovada há no mínimo 2 (dois) anos;
b) Pessoa Jurídica: com sede, foro e atuação em Ouro Branco, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais ou ligadas ao setor cultural, na qualidade de representante legal de artista ou grupos culturais, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura que possua atividade no campo da cultura e das artes comprovada há no mínimo 2 (dois) anos.
c) Estar prioritariamente cadastrada no MAPEAMENTO CULTURAL DE OURO BRANCO-AL.
d) Pessoa física ou jurídica, só poderá se inscrever em 1 CATEGORIA do Edital.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora de Projetos do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município de Ouro Branco, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
8.2. É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público municipal, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal Ouro Branco, lotados na Secretaria Municipal de Cultura.
8.3. É vetada proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público municipal, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, lotados na Secretaria Municipal de Cultura.
8.4. É vetado proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado.
8.5. É vetada proposta de pessoa física ou jurídica que seja proponente ou que tenha como membro de sua diretoria ou como sócios comerciais, parente até 3º (terceiro) grau de membro da Comissão Avaliadora de Projetos e do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc do Município de Ouro Branco.
8.6. Pessoas Físicas ou Jurídicas que não estiverem cadastradas no MAPEAMENTO CULTURAL DE OURO BRANCO/AL.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ocorrerão no período de 03 de Novembro de 2021 até o dia 12 de Novembro de 2021.
9.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Ouro Branco, contendo toda a documentação exigida.
9.3. As inscrições serão realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente.
9.4. A documentação necessária para a inscrição:
9.4.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA
a) Ficha de inscrição - Anexo I
b) Declaração de Impedimentos - Anexo II
c) Currículo, portfólio ou relatório fotográfico que comprove a atividade – Anexo III
d) Cópia de CPF;
e) Cópia de RG;
f) Cópia de comprovante de residência;
g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
k) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência).
9.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA
a) Ficha de inscrição - Anexo I
b) Projeto Técnico - Anexo II

c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
d) Currículo ou portfólio do grupo e/ ou espaço cultural;
e) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência)
f) Contrato Social, Certificado do Microempreendedor Individual, Estatuto da entidade e suas alterações;
g) Ata da Posse (vigente);
h) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
i) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
m) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
o) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência).
9.5. Cada proponente pessoa física ou jurídica, só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital.

9.6. Os formulários padronizados deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados pelo proponente.

10. DO SUBSÍDIO

10.1. Serão selecionados e premiados um total de até 90 (noventa) propostas, de acordo com a distribuição de cada categoria, podendo haver mais beneficiários, caso haja recursos destinados a este edital por outros instrumentos, ou remanejamento entre as categorias.

10.2. A premiação será distribuída de acordo o subitem 4.4. do presente edital, com 90 (noventa) propostas de artistas, grupos culturais, trabalhadores(as) da cultura e outros, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Avaliadora de Projetos.

10.3. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em

havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lazer do Município de Ouro Branco, selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela Comissão Avaliadora de Projetos.

10.4. Os selecionados deverão ter conta poupança ou corrente, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lazer do Município de Ouro Branco.

10.5. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Ouro Branco solicitar aos proponentes credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

10.6. Os formulários padronizados deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados pelo proponente.

10.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

10.8. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

10.9. A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

10.10. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expresso no caput do item 9.1 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

10.11. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A habilitação dos proponentes, consiste na análise documental, a ser realizada pela Comissão Avaliadora de Projetos, pertencente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

11.2. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

11.3. O membro da Comissão Avaliadora de Projetos que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.4. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

11.5. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter: a) Nome do proponente, b) RG, c) CPF e d) Categoria.

11.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no site oficial de Prefeitura de Ouro Branco.

12. OBRIGAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS

12.1 Os técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo além das determinações da lei, obrigam-se:

- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para a observância das determinações da contratação;
- Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- Apresentar-se no dia e horário para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 O município obriga-se a:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei do Auxílio Emergencial da Cultura e demais mecanismos que venham regulamentarem as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as

penalidades previstas quando for o caso;
- Efetuar a destinação dos recursos financeiros na forma e condições ajustadas;
- Orientar e monitorar os agentes culturais;
- Formar a grade de programação das ações de fomento à cultura com todos os artistas envolvidos.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O resultado do processo de seleção será publicado no site oficial de Prefeitura de Ouro Branco.

15. DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO

15.1. O repasse dos recursos com caráter de subsídio do Edital 01/2021, será efetuado através de depósito em conta poupança ou corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a publicação do resultado, até o dia 31/12/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16.2. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura.

16.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

16.4. Fica facultada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante a vigência deste edital.

16.5. Todos os documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

16.6. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

16.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

16.8. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por centro), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.9. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.
16.10. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
16.12. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Declaração de Apresentação da Documentação de Conformidade com a Lei
ANEXO III – Termo de Responsabilidade;
ANEXO IV – Modelo de Contrato de Exclusividade; e
ANEXO V - Termo de autorização de participação de Menor

17. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital no site oficial de Prefeitura do Município Ouro Branco	03/11/2021
Período de Inscrição – Recebimento de documentação na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ouro Branco	03 de Novembro de 2021 até o dia 12 de Novembro de 2021.
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica no Diário Oficial da AMA e no site oficial da Prefeitura do Município de Ouro Branco	19/11/2021
Período de recursos	23/11/2021
Divulgação do Resultado Final no site oficial da Prefeitura do Município de Ouro Branco	26/11/2021
Período de Pagamento	06 a 10/12/2021

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Edital de Credencimento Cultural 01/2021

Nome do Proponente (individual):
Nome do grupo:
Categoria:

( ) Live / Show

( ) Audiovisual

( ) Povos e Comunidades Tradicionais

( ) Capoeira

( ) Grupo de Dança

( ) Grupo Musical

( ) Ateliê

( ) Produção Cultural

( ) Premiação de músicos instrumentistas

( ) Apresentação Musical

( ) Artes Visuais

( ) Literatura
DADOS DO REPRESENTANTE
CPF / CNPJ: | RG:
Endereço para contato:
Telefone: | Celular:
E-mail:
Cidade: | Estado:
Tem condições de realizar LIVE: Sim ( ) ( ) Não
Identificação da Rede Social: ex. (@artista01):

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do **Edital de Credencimento Cultural 02/2021.**

Ouro Branco - Alagoas, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II – Declaração de Apresentação da Documentação e de Conformidade com a Lei

Edital de Credencimento Cultural 01/2021

O Proponente, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara que as informações apresentadas para o seu enquadramento no referido edital é de sua responsabilidade, assim como os comprovantes da respectiva atividade exercida que será subsidiada.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

_____
Assinatura

ANEXO III – Termo de Responsabilidade

Edital de Credencimento Cultural 01/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, RG nº_____ e CPF nº _____ aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/live de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo, responsabilizo-me apresentação do artista _____.
Por concordar com o exposto, firmo este documento.

_____
Assinatura

ANEXO VI – Modelo de Contrato de Exclusividade

Edital de Credencimento Cultural 02/2021

Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, **XXXXX XXXX** COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO **XXXXX XXXXXXX**, REPRESENTADO POR: **XXXXXXX XXXXXX.**
Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXX, situada **Rua XXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – AL CEP XXXX-XX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX**, através do seu representante legal XXXXXXX, portador(a) **do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX SSP/XX**, **residente Rua XXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP.XXXXXX,** e do outro lado, como representado,_, através de seu representante legal _____brasileiro(a), **CPF_____e RG**_____ residente Rua_**, Nº_, Bairro:_____,Cidade: OURO BRANCO /AL, CEP:57.280-000** , tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de **03 meses** a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e

sucessores.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Maravilha/AL, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Ouro Branco/AL , XX de XXXXX de 2021.

Representante

Representado

TESTEMUNHAS
CPF Nº:

TESTEMUNHAS
CPF Nº:

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4B4A5F3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2021 - EDITAL DE PATROCÍNIO – REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS - ACERVO HISTÓRICO REGISTRO E MEMÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N. 002/2021 - EDITAL DE PATROCÍNIO – REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE FACHADAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E CULTURAIS - ACERVO HISTÓRICO REGISTRO E MEMÓRIA

O **Município de São José da Laje/AL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e turismo, no uso de suas atribuições, com endereço descrito no rodapé, torna público que, no período de 11 a 26 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais*, de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital e em seus anexos.

OBJETO

O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais*, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O patrocínio dar-se-á em troca da divulgação do projeto em exploração publicitária da marca do patrocinador e apoiador, em conformidade com as cotas em bens ou serviços previstas neste Edital e atendimento das demais exigências previstas no instrumento contratual.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Chamada Pública nº 001/2021 – Edital de Patrocínio foi deserta, não teve inscritos. Partindo da premissa de que a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural é dever de todos, o poder público municipal vem adotando ações inter-relacionadas para proteção especial de seu patrimônio histórico e cultural. O Projeto de Extensão intitulado *Mapeamento do Acervo Arquitetônico do Município de São José da Laje – Alagoas: Registro e Memória*, capitaneado pela Secretaria Municipal de Cultura de Turismo e executado em colaboração com alunos do curso de arquitetura da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, apresenta-se muito oportuno, pois espelhou um projeto pedagógico de educação patrimonial municipal e contemplou o Município com um projeto de memorial arquitetônico contendo imóveis aptos ao tombamento, a revitalização e pintura. Porquanto, a busca por patrocínio e apoio para revitalização e pintura das fachadas desses imóveis continua, em busca de amenizar o investimento de recursos públicos para permanências físicas e paisagísticas de bens com relevâncias históricas e culturais para o Município, contribuindo para manutenção de um legado lajense edificado que muito ainda "fala" sobre a história pessoal do imóvel e da cidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente credenciamento está fundamentado nos seguintes dispositivos:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal n. 4.320/64;
Lei Orgânica do Município de São José da Laje/AL;
Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de São José da Laje/AL - LDO;

Plano Plurianual do Município de São José da Laje/AL - PPA;
Demais disposições legais aplicáveis, subsidiariamente os princípios gerais de Direito na legislação orçamentária municipal.

DAS COTAS DE PATROCÍNIOS E DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA

Os interessados em colaborar com o *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais* em prol da sociedade lajenses podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartida previstos a seguir:

COTA 1 – Revitalizações das Fachadas

Itens	***Estimativas Quantidades***	***Especificações***
PÓ DE PEDRA	1 METROS	
BRITA ZERO	1 METROS	
CIMENTO	35 SACOS	
AREIA	4 METRO	
VARÃO DE 3 OITAVOS	04	
VARÃO DE MEIA	04	
PREGO	1Kg	RIPA
PREGOS	1kg	CAIBO
FOLHAS MADERITE DE 15	02	
FOLHAS MADERITE DE 20	04	
UM VARÃO DE ROSCA 3 OITAVO COM PORCA	01	
ARAME QUEIMADO	2Kg	
TELA FINA	4 METRO	
METROS DE TELA POP	10 METROS	
TABUAS DE 30X6	06	
ANDAIMES	50 PEÇAS	
AREIA	02 CARROÇAS	

TRAÇOS	04 METROS	
CAIBOS	20 METROS	
RIPAS	20 METROS	
CANO DE PVC	1 VARA DE 250m	
CANO DE PVC	1 AVARA DE 100m	
CANO DE PVC	1 AVARA DE 50m	
CAL	200 Kg	
JOLELHOS DE 100	04	
JOELHOS DE 250	04	
CARRO DE MÃO	02	
PÁ (COM CABO)	02	
ENXADAS	02	
COLHER DE PEDREIRO GRANDE	01	

COTA 2 – Pinturas das Fachadas

Tipo de cota: Materiais para Pinturas das Fachadas		
As tonalidades e nuances das cores abaixo quantificadas são passíveis de variações, de acordo com as escolhas dos próprios proprietários/possuidores dos imóveis – conforme levantamento prévio já realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em colaboração com a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Como cada marca de tinta possui suas próprias definições de cores, compete ao Patrocinador/Apoiador tomar conhecimento dessas variações diretamente junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do telefone (82) 9937-5679, para fins de especificações em sua proposta.		
Itens	***Estimativas de Quantidades***	***Especificações***
VIOLETA	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL CAPRI	6 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
BRANCO	12 GALÕES E 2 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL BEBÊ ESCURO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MARROM CLARO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE ABACATE	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
PINK	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AMARELO MÉDIO	3 GALÕES E 3 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LARANJA	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROSA	20 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL BEBÊ	7 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LILÁS CLARO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE AZULADO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
PÊSSEGO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LARANJA CLARO	5 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
BEGE LÃ	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
BRANCO PVA	6 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROSA MÉDIO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CREME MÉDIO	2 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CREME CLARO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL ESCURO	5 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
BAGE CLARO	3 LATÕES E 1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CAFÉ MÉDIO	5 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CINZA ESVERDEADO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
BRANCO GELO	3 LATÕES E 17 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL CRISTAL	1 LATÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROXO CLARO	1 LATÃO E 5 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VIOLETA	1 LATÃO E 3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AMARELO ESCURO	1 LATÃO E 2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MARROM MÉDIO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
PÊSSEGO MÉDIO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LARANJA ESCURO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
PRETO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AMARELO MÉDIO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE CLARO	2 LATÕES E 1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE ESCURO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE ESMARALDA	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE BANDEIRA	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROSA GOIABA	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E
		EXTERNAS, ORNATOS.
ROSA BEBÊ	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL MEDITERRÂNEO	1 LATÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROXO BEBÊ	6 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROXO ESCURO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LARANJA MÉDIO	12 LATÕES E 1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL MARINHO MÉDIO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL TURQUESA	5 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MARROM ALARANJADO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
PESÊGO CLARO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MARROM TUCO	2 LATÕES E 4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CREME ESCURO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL TURQUESA	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL COBALTO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL CLARO	3 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AMARELO BEBÊ	2 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VIOLETA	1 LATÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LARANJA TOSCANA	1 LATÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AZUL CAPRI CLARO	1 LATÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERDE FLÚOR	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
LARANJA REAL CLARO	4 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AMARELO LIMÃO	1 LATÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MOSTARDA ESCURO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MOSTARDA CLARO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VINHO ESCURO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
MARROM CLARO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
AMARELO ALARANJADO	2 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.

ROSA GOIABA ESCURO	4 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VINHO MÉDIO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
SALMÃO	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERMELHO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CINZA	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CREME	6 LATÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
CAFÉ	2 GALÕES	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
VERMELHO ESCURO	1 GALÃO	PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, ORNATOS.
ROXO (ESMALTE SINTÉTICO)	3 GALÕES	ESQUADRIAS
BRANCO (ESMALTE SINTÉTICO)	59 GALÕES	ESQUADRIAS
MARROM (ESMALTE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
VERDE ESCURO (ESMALTE SINTÉTICO)	6 GALÕES	ESQUADRIAS
ROSA ESCURO (ESMALTE SINTÉTICO)	1 GALÃO	ESQUADRIAS
AZUL ESCURO (ESMATE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
BRANCO GELO (ESMALTE SINTÉTICO)	25 GALÕES	ESQUADRIAS
AZUL BEBÊ (ESMALTE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
LARANJA ESCURO (ESMALTE SINTÉTICO)	3 GALÕES	ESQUADRIAS
VERNIZ INCOLOR	4 GALÕES	ESQUADRIAS
VERNIZ	11 GALÕES	ESQUADRIAS
VERMELHO	3 GALÕES	ESQUADRIAS
VINHO (ESMALTE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
VERMELHO ESCURO (ESMALTE SINTTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
AZUL MARINHO (ESMALTE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
VERDE ABACATE (ESMALTE SINTÉTICO)	1 GALÃO	ESQUADRIAS
CINZA (ESMALTE SINTÉTICO)	8 GALÕES	ESQUADRIAS
CREME ESCURO (ESMALTE SINTÉTICO)	1 GALÃO	ESQUADRIAS
LILÁS (ESMALTE SINTÉTICO)	01 GALÃO	ESQUADRIAS
ROSA BEBÊ (ESMALTE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS
AZUL BEBÊ (ESMALTE SINTÉTICO)	3 GALÕES	ESQUADRIAS
CAFÉ (ESMALTE SINTÉTICO)	2 GALÕES	ESQUADRIAS

COTA 3 – Equipamentos de Proteção Individual (trabalho em altura)

Tipo de cota: EPI's (NR 35)			
Itens	***Quantidades***	***Especificações***	
Cinto de segurança	14	Tipo paraquedista	
Talabarte simples	14	Simples	
Talabarte Y	14	Y	
Talabarte de posicionamento	14	De posicionamento	
Trava queda	14		
Capacete com jugular	17	Com jugular	
Óculos de segurança	14	Transparente	
Luvas de segurança	14	Para pintura	
Botinas de segurança	14	Quantidade	Tamanhos:
		6	40
		2	41
		3	42
		1	38
		2	39
Máscaras	24	Para pintura	
NR 35 – "Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde exista risco de queda. Esta norma se completa com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão dessas, com as normas internacionais aplicáveis."			

COTA 4 – Placas denominativas do projeto (e do tombamento patrimonial, se vigente)

Tipo de cota: Placas denominativas		
Itens	***Quantidades***	***Especificações***
Placas para imóveis Objetivo: afixar nos imóveis revitalizados/pintados, para fins de identificação.	50	Material durável. Exemplo: inox, argila, cerâmica, concreto, granito etc. Material a combinar com a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo, devendo conter nomes dos órgãos municipais envolvidos com o projeto e fazer referência expressa aos patrocinadores/apoiadores.
Placa Objetivo: afixar em um ponto estratégico do Município, para fins de informação, sobretudo ao turista.	1	Material durável. Exemplo: inox, argila, cerâmica, concreto, granito etc. Material a combinar com a Secretaria Municipal de Cultural e Turismo, devendo conter descrição de todos os imóveis revitalizados/pintados, nomes dos órgãos municipais envolvidos com o projeto e fazer referência expressa aos patrocinadores/apoiadores.

COTA 5 – Camisetas e aventais com nome personalizado do projeto

Tipo de cota: Camisetas				
Itens	***Quantidades***	***Especificações***		
Camisetas personalizadas com nomes do projeto e aventais. Objetivo: uso pelos profissionais durante o trabalho de revitalização e pintura. Uso pelos servidores municipais envolvidos no projeto e patrocinadores/apoiadores, quando do lançamento da execução.	100	QUANTIDADE	Tamanhos:	
		15	GG	
		40	G	
		35	M	
		10	P	

COTA 6 – Mão de Obra

Tipo de cota: Fornecimento de Mão de Obra Especializada		
Itens	***Quantidades***	***Estimativa de prazo de contratação***
Pedreiros	2	3 meses
Auxiliares de Pedreiros	2	3 meses
Pintores	9	3 meses
Almoxarife	1	3 meses
Arquiteto/a especializado em restauração de prédio histórico	1	3 meses
Observação: Com exceção do arquiteto, a mão de obra deverá ser local.		

COTA 7 – Capacitação da Mão de Obra para Pintura

Tipo de cota: Capacitação da Mão de Obra		
Itens	***Quantidades de Profissionais Capacitandos***	***Especificação***
Capacitação da mão de obra executora da pintura	14	De preferência, a capacitação deverá ocorrer no Município.

Os patrocinadores poderão revisar os quantitativos estimados nas cotas 1 e 2 deste edital, tomando como parâmetro o projeto arquitetônico disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Da Contrapartida do Município

Os Patrocinadores e Apoiadores poderão divulgar o projeto de que trata este edital, incluindo as imagens vinculadas ao seu planejamento e execução, em suas próprias peças publicitárias e em quaisquer canais físicos e virtuais, por prazo indeterminado.

Para fins desse edital, compreende-se como:

Patrocinador – a pessoa física ou jurídica que doar ou ceder bens e serviços listados nas cotas descritas para o Município, nos termos desse edital.
Apoiador – a pessoa física ou jurídica que intermediar junto à outra pessoa física ou jurídica a doação ou cessão de bens e serviços listados nas cotas descritas para o Município, nos termos desse edital.

DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de patrocínio/apoio e os documentos da habilitação poderão ser apresentados pessoalmente, até ás 17h00min do dia 26 de novembro de 2021, no gabinete da prefeita, localizado no endereço descrito no rodapé, ou enviados por e-mail para sec.turismolaje@gmail.com, no mesmo prazo.

A proposta de patrocínio/apoio deve ser apresentada conforme modelo apresentado no Anexo I, e os documentos de habilitação aqui exigidos, sem emendas e rasuras

O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos enviados pela forma eletrônica, sendo exclusivamente responsável por estas informações.

5.4 Os documentos de habilitação são os seguintes:

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, sendo pessoa jurídica, cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19/07/2012;

Cópia do Estatuto Social ou Procuração do representante legal;
Cédula de identidade, válida em todo território nacional, e CPF do representante legal;
Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional) ou positiva com efeitos negativos de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos negativos.

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá à análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar/apoiar o Projeto.
A contar da publicação deste edital no diário da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, poderá qualquer interessado apresentar proposta de patrocínio/apoio, em conformidade com o presente edital.
As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 05 (cinco) dias úteis.
Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do contrato de patrocínio/apoio, na forma do presente edital.
As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para a mesma cota de patrocínio.
Havendo mais de uma proposta para a mesma cota, será celebrado contrato de patrocínio com aquele que primeiro atender aos requisitos do presente edital.
As propostas e/ou os contratos poderão ser assinados conjuntamente com o patrocinador e seu intermediário (apoiador) de fato ou de direito.
A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação autorizada. Do indeferimento não caberá recurso.
Em 30 de novembro de 2021, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará o resultado da seleção no diário oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, após o qual poderá dar-se imediatamente a assinatura do contrato.
A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com este edital.
O prazo para entrega dos itens patrocinados será de até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogado e a entrega dos materiais fracionada no tempo, desde que a execução do projeto seja feita por etapas, mediante anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou seu cronograma de execução.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo será a gestora municipal do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: sec.turismolaje@gmail.com, indicando no assunto "Edital Chamada Pública n. 002/2021" ou pelo telefone (82) 99937-5679.
Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

O Município de São José da laje/AL não cobrará dos interessados para participar desta Chamada Pública.
7.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação na Chamada Pública serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do ente municipal.
Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba qualquer tipo de indenização às proponentes.

Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Modelo de Proposta de Patrocínio e Anexo II – Minuta do Contrato de Patrocínio.

Fica eleito o Foro do Município de São José da Laje/AL, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Fica revogada a Chamada Pública nº 001/2021 – Edital de Patrocínio.

São José da Laje/AL, 08 de novembro de 2021.

ANGELA VANESSA PEREIRA BEZERRA ROCHA
Prefeita

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São José da Laje/AL

Ref.: Chamada Pública n. 002/2021 – Revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Razão social

Nome fantasia CNPJ:

Responsável legal (nome da pessoa)

Assinalar com um x o que patrocinará, de acordo com quantidades e especificações no edital:

Cota 1: Materiais para Revitalizações das Fachadas ( )
Cota 2: Materiais para Pinturas das Fachadas ( )
Cota 3: Equipamentos de Proteção Individual – Trabalho em Altura ( )
Cota 4: Placas denominativas do Projeto ( )
Cota 5: Camisetas e aventais com nome personalizado do projeto ( )
Cota 6: Mão de Obra ( )
Cota 7: Capacitação da Mão de Obra para Pintura ( ) Existe apoiador/intermediário? Sim **( )** Não **( )**
Razão social

Nome fantasia CNPJ:

Responsável legal (nome da pessoa)

(assinatura do/a representante legal da proponente patrocinador)

Patrocinador/a apresenta documentação? ( ) completa ( ) incompleta ( ) não apresenta
Proposta Aprovada: Sim **( )** Não **( )**
Observações:

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – ALAGOAS E, DO OUTRO LADO,

Ref.: Chamada Pública n. 002/2021.

O **Município de São José da Laje/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço descrito no rodapé, inscrito no CNPJ sob o n. 12.330.916-0001/99, representado por sua prefeita, **Angela Vanessa Pereira Bezerra Rocha**, inscrita no CPF sob o n.
e cédula de identidade n. e
ou

simplesmente , inscrita no CNPJ sob o n. ,
,
sediada na rua_,_,_, CEP n.
,
, representada por_, inscrito no CPF sob
o n._, cédula de identidade n._, doravante designada
PATROCINADORA, e
ou simplesmente , inscrita no CNPJ sob o n. ,
,
sediada na rua_,_,_, CEP n.
,
, representada por_, inscrito no CPF sob
o n._, cédula de identidade n._, doravante designada **APOIADORA/INTERMEDIÁRIA**, celebram o presente contrato, vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio da execução das ações do *Projeto de revitalização e pintura de fachadas de prédios históricos e culturais no Município de São José da Laje/AL*, de acordo com as condições e exigências previstas no edital e seus anexos da Chamada Pública n. 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:

– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Coordenar o projeto e gerir o contrato;
Acompanhar a execução do projeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Definir logística para as ações de execução do projeto;
Divulgar o projeto, em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação;
Entregar EPI's aos profissionais, sob a supervisão de tecnólogo de segurança do trabalho;

Comprovar a concessão da contrapartida;
Apresentar relatório ao final do projeto, em registro acompanhado dos comprovantes descritos a seguir: fotos, vídeos e correlatos;
Manter comunicação com **PATROCINADOR** e/ou terceiros apoiadores, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;

Preservar e manter o **PATROCINADOR** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e
representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
Citar clara e explicitamente o apoio do **PATROCINADOR** assegurando a inserção da sua logomarca em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida impressas ou eletrônicas;
Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

– DO PATROCINADOR:
Repassar os materiais necessários ao patrocínio na forma estabelecida no Edital e na proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.
Enviar eventual material publicitário para veiculação;
Observar e cumprir as normas de participação.

II – DO APOIADOR/INTERMEDIÁRIO:

Intermediar a comunicação entre o patrocinador e o Município;
Entregar ao Município os materiais fornecidos pelo patrocinador, sendo o caso;
Enviar eventual material publicitário para veiculação;
Observar e cumprir as normas de participação, na forma estabelecida no Edital e na proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comprovará junto ao **PATROCINADOR** a realização do objeto patrocinado, conforme disposto em Edital e na proposta, através de relatório simplificado, com fotos, vídeos ou correlatos.
Parágrafo Primeiro – O envio da prestação de contas final e parcial será disponibilizado por correspondência ou via e-mail.
Parágrafo Segundo – O prazo para prestação de contas final ao proponente deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS PATROCINADOS

Os materiais patrocinados são os abaixo descritos:

Itens	Quantidades

Parágrafo Primeiro – Os materiais descritos serão repassados para o Município em 02 (duas) etapas sucessivas. Sendo 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato e os outros 50% (cinquenta por cento) no prazo de até 05 (cinco) dias após prestação de contas parcial - conclusão da primeira etapa de pintura dos prédios.

Parágrafo Segundo – Comprovante de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, seja diretamente pelo patrocinador ou por intermédio de apoiador, valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
Designa-se a Secretária Municipal de Cultura e Turismo como gestora desse contrato e responsável legal para os correspondentes efeitos, especialmente no que tangem à fiscalização e acompanhamento da efetiva execução do objeto deste contrato, celebrado por força e em razão da proposta apresentada, tudo para dar cumprimento a Chamada Pública n. 002/2021.

Parágrafo Primeiro – A modificação da gestora ora designada pode ser feita unilateralmente pelo Município, dando-se ciência previamente ao **PATROCINADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência para execução das pinturas da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Os PATROCINADORES e APOIADORES poderão divulgar o projeto de que trata este edital, incluindo as imagens vinculadas ao seu planejamento e execução, em suas próprias peças publicitárias e em quaisquer canais físicos e virtuais, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor monetizado dos materiais patrocinados, tomando como parâmetro o valor de venda para o consumidor final, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

O **PATROCINADOR, APOIADOR E MUNICÍPIO** assumem as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes aos seus próprios profissionais, os quais utilizados para o cumprimento do presente ajuste.

A utilização de imagens e informações do Município, desde que vinculadas ao Projeto patrocinado, fica expressamente autorizada ao **PATROCINADOR e APOIADOR,** por tempo indeterminado. **PATROCINADOR e APOIADOR** ficam autorizados a inserir essas imagens e informações em seus projetos atuais e futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José da Laje/AL para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São José da Laje/AL, de de 2021.

ANGELA VANESSA PEREIRA BEZERRA ROCHA
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pelo Patrocinador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pelo Apoiador

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:64374B9A